ARAGUAÍNA
PREFEITURA MUNICIPAL
A CAPITAL ECCONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO X - QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021 - Nº 2.410



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 2
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE 4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 4
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER 9
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA , TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 13
SECRETARIA DA SAÚDE 13
ASTT 23
FUNAMC 26
PUBLICAÇÃO PARTICULAR 27

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 079, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação de comissão para elaboração de plano operacional estratégico, a partir de estudo técnico, para adequações no atendimento Cemiterial na Cidade de Araguaína.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

O artigo 30, incisos I e V, da Constituição Federal, que delega aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e para organizar e prestar os serviços públicos na mesma esfera, atribuindo aos serviços cemiteriais caráter de interesse local, conforme STF, ADIn 1.221/RJ, Rel. Min. Carlos Velloso;

O artigo 7º, inciso VI, alínea d, da Lei Orgânica do Município de Araguaína, que encarrega o município de organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão, os serviços funerários e os serviços relativos aos cemitérios;

A Lei nº 1995, de 31 de julho de 2001, que trata da prestação dos serviços funerários e cemiteriais no município;

O artigo 84, inciso VI, da Constituição Federal, cominado com o artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Araguaína, que dispõem sobre a competência do Chefe do Executivo para expedir decretos;

A necessidade de que se realize estudo técnico consistente acerca das melhorias e adequações para gestão, operação e manutenção do serviço cemiterial, no município de Araguaína;

A necessidade de elaboração de plano operacional estratégico para atuação do Poder Executivo Municipal, nesta área.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Estudo Cemiterial, órgão colegiado, com o objetivo de elaborar plano operacional estratégico para a adequação e melhoria da situação dos cemitérios no município, a partir da realização de estudo técnico.

Art. 2º A Comissão, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, tem as atribuições de:

I - apresentar estudo técnico, apontando a realidade da atual situação cemiterial na cidade;
II - formular diretrizer e ações prioritárias ao governo municipal através da elaboração de plano operacional;
III - manter relatório atualizado das medidas adotadas para consecução da elaboração do projeto;

§1º O estudo técnico deve apresentar a atual capacidade dos cemitérios e a possibilidade de expansão e regularização dos já existentes, considerando aspectos relevantes, tais como impactos ambientais e sócio econômicos, a legislação vigente e outras abordagens que se apresentarem pertinentes.

§2º O plano operacional estratégico, deve considerar os mesmos aspectos destacados no parágrafo anterior, dentre outras abordagens que se manifestarem relevantes durante a realização do estudo técnico.

§3º Tanto o estudo técnico quanto o plano operacional devem abordar a possibilidade de abertura de novos espaços cemiteriais.

Art. 3º A Comissão será composta da seguinte maneira:

I - Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, representada por seu gestor;
II - Fundação de Atividade Municipal Comunitária, representada por seu Superintendente;
III - Procuradoria Geral do Município, representada pelo Procurador Geral do Município;
IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, representada por sua gestora;
V - Secretaria Municipal de Planejamento, representada por seu gestor;
VI - A Câmara Municipal, representada pelos parlamentares, indicados pela Casa Legislativa:
a. Vereador Enoque Neto Rocha de Souza
b. Vereador Flávio Gomes da Silva
c. Vereador Geraldo Francisco da Silva

FABIO FIOROTTO ASTOLFI:25171793875
Assinado de forma digital por FABIO FIOROTTO ASTOLFI:25171793875
Dados: 2021.10.22 11:49:19 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

§1º Cabe ao gestor da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação presidir e coordenar a comissão, e ao Superintendente da Fundação Municipal de Atividade Comunitária, cabe a relatoria da mesma.

Art. 4º As reuniões da Comissão devem ser relatadas em ata e acontecerão por convocação.

Art. 5º O Plano Estratégico, embasado pelo estudo técnico, deverá ser apresentado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste, podendo, justificadamente, ser prorrogado por igual período;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de outubro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

.

PORTARIA 826, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a solicitação do servidor RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS, referente ao afastamento para participar de Curso de Formação;

CONSIDERANDO que o referido servidor investido no cargo de Guarda Municipal, admitido e empossado 14/07/2021, é estável nos termos do art. 30 do Estatuto do Servidor Público do Município de Araguaína, tendo em vista que já cumpriu o estágio probatório como Agente de Trânsito.

CONSIDERANDO O Parecer Jurídico n° 837/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a licença não remunerada ao servidor RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 47386, CPF: 036.181.281-77, ocupante do Cargo de Guarda Municipal, lotado na Agencia de Segurança, Transporte e Trânsito (ASTT), para participar do Curso de Formação (fase eliminatória) da Policia Federal.

Art. 2° O afastamento se dará entre os dias de 15 de outubro de 2021 a 22 de dezembro de 2021.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 827, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Lei Complementar nº 036/2015.

CONSIDERANDO a previsão legal da Lei Complementar 036/2015 e a solicitação dos servidores abaixo relacionados via processo administrativo no sentido de reduzir a carga horária, sem que haja desconto equivalente em seu salário.

CONSIDERANDO ainda, que os Pareceres Sociais e os resultados da Junta Médica do Município, com relação ao presente benefício.

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Deferir, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de sua publicação, o pedido de redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do servidor abaixo listado, sem que haja desconto equivalente em seu salário, vencimento ou remuneração:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERICIA MÉDICA		PARECER SOCIAL
LIDIANE BARBOSA RODRIGUES	24724	EDUCAÇÃO	08/10/22021	DEFERIDO	DEFERIDO

Parágrafo Único: O horário reduzido de trabalho seguirá o horário normal da Instituição, sendo vedado o cumprimento de 06 (seis) horas corridas.

Art. 2º - Autorizo que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração, o cumprimento da presente Portaria com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS.
EDITAL DE RESULTADO FINAL DEFINITIVO
APÓS ANALISE DOS RECURSOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.838 de 26 de março de 2013, que regulamenta o artigo 79, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Araguaína, enquanto situação de excepcional interesse público, além do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, torna público o RESULTADO FINAL DEFINITIVO - do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, da ordem classificatória dos candidatos aprovados para o cadastro de reserva, conforme segue:

AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA			
N° DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL
109	EVERTON ALVES DA SILVA	560.418.531-00	77
104	ROBSON ENIO ALVES DOS SANTOS	883.486.361-53	76
008	MARCONDES PEREIRA DE BRITO	645.139.203-00	74
073	JAKSON GLEYSON BARBOSA AMORIM	039.411.871-55	74
115	ROSIMAR DA COSTA LIMA	768.416.851-72	74
171	FRANCELIA PEREIRA DE SOUSA COSTA	017.856.241-64	73
025	NATÁLIA OLIVEIRA DA CRUZ	008.119.211-82	73
088	MANOEL DE JESUS MONTEIRO DA SILVA RIBEIRO	941.469.771-34	73
166	LUCIANO FRASAO LOPES	601.994.053-52	72,5
094	DEUSVALDO MARTINS ALCANTARA	017.819.121-30	71
152	CKRYSTIANA ALVES GUIMARAES	918.487.841-04	70
111	SILVANY ALVES DE SOUSA SILVA	004.044.271-38	70
002	ILSANA SILVA DE FRANÇA	023.102.901-22	69
099	RONILSON DE MOURA MACEDO	051.644.681-90	69
031	RONNIE VON SILVA NASCIMENTO	994.571.051-68	68
047	ROBERTO KAPERGGIANE TEIXEIRA DE ARAUJO	716.004.691-91	68
069	ACACIO BARBOSA SILVA	027.311.021-79	66
087	LETICIA DA SILVA SOUSA	049.443.061-30	64,5
082	EDUARDO ALVES RODRIGUES	823.141.361-87	64
159	AMANDA PEREIRA DA SILVA BRAGA	046.215.181-60	64
098	AILSON PEREIRA COSTA	039.863.001-12	59
173	JESSIKA ILIADA FRANÇA	017.645.991-01	56
023	KAYO LYNCON GOMES DA SILVA	069.053.971-13	56
289	JOÃO PAULO GOMES PEREIRA	034.603.311-00	54
487	GABRIEL HENRIQUE BARROS SILVA	062.399.161-61	52
405	VALESKA DA SILVA FRANCISCO	081.994.604-40	52
322	WANDERLEY RODRIGUES DOS SANTOS COSTA	031.794.181-09	50
406	GENIVAN LOPES DE SOUSA	033.419.819-42	47
185	LAERCIO FONTINELE BANDEIRA DE MACÊDO	015.379.043-10	47
276	MIGUEL DA SILVA E SOUZA	954.280.111-49	45,5
074	SAMILLA COSTA GOMES SOUSA	034.032.681-60	45,5
165	AULINO PEREIRA DA SILVA	031.938.781-03	44
194	MARCELA SOUSA DE ANDRADE AQUINO	025.351.711-71	44

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

236	ANA PAULA ALVES DA COSTA	048.437.291-24	44
403	SUIANE SILVA DE ARAUJO	050.851.271-96	44
201	TATIANE CARVALHO DOS SANTOS	046.132.921-23	43
156	ROSEMERY SOUZA SILVA	004.342.531-38	42
438	GABRIELA GOMES CARVALHO DA SILVA	075.968.111-24	38
161	SILMÁRIA CARDOSO TORRES	037.959.331-96	38
208	STEFANIE SILVA SANTOS	046.760.942-05	37,1
072	VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	072.396.051-83	37
112	EDIGLÊ RIBEIRO DA SILVA	036.322.243-07	37
180	RAPHAEL OLIVEIRA DE SÁ E SILVA	990.320.902-91	37
196	BARBARA ALVES RESPLANDES	053.591.511-02	37
083	ERICA CAROLINE DE BRITO MOURA	048.964.391-47	31,8
197	LETICIA SOUSA SILVA	041.394.821-84	28
170	KARYN SÁ BARROS	046.158.881-12	28
420	NARA KALLYNE BRAGA MENEZES E SILVA	031.760.351-52	27
145	ERICA THIELY SILVA	070.503.001-60	26
199	LAIZY PEREIRA DIAS	066.963.141-80	26
263	WHALISTON ARAUJO LIMA	055.688.451-58	25,8
264	FRANCISCO DE ARAUJO CHUARY FILHO	038.221.923-68	25
053	ULISSES BATISTA DE SOUSA NETO	007.843.043-78	24
158	MATHEUS DIAS MONTEIRO	044.305.361-80	24
274	CINTIA DANIELE PEREIRA DA SILVA	047.722.211-07	24
362	DANIEL CALDAS BATISTA	046.040.001-07	24
149	WEMERSON GOMES DA SILVA	066.538.841-12	24
028	MARIA APARECIDA LOPES DE SOUSA RAUL	727.382.941-20	23
058	DEYSSILA FURTADO DE MELO	060.603.553-23	23
337	GIONNER DE SOUZA GIMENES	691.168.300-91	23
169	JAIRO GOMES RIBEIRO JUNIOR (PCD)	025.054.971-92	22
212	LUIS DA CONCEIÇÃO DIAS	302.634.058-85	22
248	FELIPE LUSTOSA DA CUNHA RODRIGUES	075.955.261-40	22
377	NATANAEL SANTOS DE LIMA	031.134.302-32	22
380	ALANDELON SALUSTIANO FERREIRA CHAVES	057.053.763-08	22
388	DEUZELIA MARTINS DIAS	066.264.891-94	22
057	PAULO THARLYS GUIMARAES DA SILVA	011.044.871-52	21,2
190	VINICIUS ANDRADE RODRIGUES	064.997.011-06	21
308	JOÃO VITOR PEREIRA DE CASTRO	050.915.841-29	21
342	FERNANDO HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	071.296.911-07	21
378	GUSTAVO CARVALHO BRITO	075.139.051-85	21
418	LUIS GUILHERME CALDEIRA CAVALCANTE	026.614.291-58	21
482	ELIZABETH DALATTY SOUSA LOPES	046.112.361-45	21
136	DILMARA ALVES OLIVEIRA	006.684.543-26	21
157	VINICIOS RODRIGUES BRITO	075.005.101-95	21
177	LETICIA PEREIRA DA SILVA	043.114.351-00	21
129	CRISTINA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	735.358.931-00	20
135	TAYANE CABRAL LOBÃO	069.215.641-00	20
178	MARCOS VINICIUS MORAES MELLO	063.617.771-89	20
254	STENIO SOUSA FELIPE MARTINS	010.890.511-07	20
329	RENATA DOS SANTOS ALVINO	009.907.141-01	20
477	JULIANA PÂMELA SOUSA SILVA	012.394.361-22	20
198	JEIFHANY PEREIRA DIAS	066.963.431-05	20
078	EDVAN DA SILVA SOUSA JUNIOR	092.534.103-70	20
130	LARISSA FERNANDES DE BRITO	046.158.621-56	19
184	JOSIEL NOVAES DE CARVALHO	041.932.643-00	19
379	ANA MARIA FERREIRA RAMOS	755.533.503-44	19
382	KEMILLE MARQUES BRANDAO	074.080.891-52	19
014	GLEUDSON CARLOS BARBOSA	730.460.351-87	18
046	ACACIO RODRIGUES PIMENTEL	005.988.071-60	18
061	JONAS FERNANDO DE AQUINO SANTOS	039.475.021-76	18
121	FELIPE JOSE MUNIZ NETO	618.842.941-20	18
228	LAYSE PEREIRA DA SILVA	011.406.881-03	18
247	ALLAN FERREIRA FOGAÇA	045.121.471-44	18
269	ANA MARIA DINIZ RIBEIRO PEREIRA	013.576.523-48	18
465	MURILO BATISTA ARAUJO	066.749.951-26	18
475	JESSICA AIRES MAGALHÃES	022.369.691-98	18
079	SIMONIA PEREIRA DA SILVA SOUSA	004.185.203-64	17,5
128	LUANN SOUSA MORAES	039.167.271-17	17
189	WANNY GLEICY ALVES DA SILVA DE MORAIS	021.115.071-13	17
214	WANDERSON LENO CHAVES DA SILVA	031.771.451-13	17
343	FABRICIO TELES TEIXEIRA	061.691.071-11	17
092	LARISSE CELESTINO PACHECO	063.119.271-95	17
056	SEBASTIANA PINTO DE ARAUJO OLIVEIRA	016.097.201-99	16
163	ISABELLA LEAL LIMA	081.057.031-90	15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA, Estado do Tocantins, em 30 de setembro de 2021.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2021

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2021, às 14h 00min, no auditório da licitação, situada na Rua 25 de Dezembro n° 265, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 612, de 08 de Abril de 2021, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa, Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon e Victor Nathan Araújo Aguiar, sobre a presidência do primeiro, para análise e emissão de parecer sobre a proposta relativa à Tomada de Preços n° 011/2021, referente à Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais P.A. três Riachos e P.A. Coruja, Terraplenagem, revestimento primário, dispositivos de drenagem e obras de artes correntes. O menor preço global apresentado foi o seguinte: 01 – PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ: 19.258.352/0001-70, R$ 744.998,52 (setecentos e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos). A proposta da empresa habilitada e que apresentou o menor valor global foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o disposto no Edital de Licitação e com o estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei 8666/93, e fundamentada no parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura Adolfo Santana Silva Júnior – CREA 210612/D-TO. Foram detectados na proposta inconsistências de caráter formais, conforme parecer técnico em anexo. Com amparo no Acórdão 0898/2019P onde diz “erros no preenchimento da planilha de preços unitários não são motivos para a desclassificação de licitante, quando a planilha puder ser ajustada sem majoração do preço global ofertado”, a Comissão Permanente de licitação, fixou o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a empresa PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA apresentasse a planilha ajustada sem a majoração do preço ofertado, transcorrido o prazo, a empresa apresentou a proposta com as correções, no qual novamente passou pela análise do Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura Adolfo Santana Silva Júnior – CREA 210612/D-TO, no qual considerou a proposta CLASSIFICADA. A Comissão Permanente de Licitação abre o prazo para interposição de recursos previsto no Artigo 109, §1, alínea B, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente

Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon
Membro

Victor Nathan Araújo Aguiar
Membro

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO
(JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO)
DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2021

Ata da Sessão de Habilitação (Julgamento da Documentação) apresentada na Tomada de Preços N. º 018/2021, referente à contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS Albany Soares de Paula) da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína - TO, realizada em 20 de outubro de 2021 às 15h:00min,

no auditório da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro, n° 265, Centro. A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria n° 612, de 08 de abril de 2021, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa, Victor Nathan Araújo Aguiar e Lucélia Kelly Rodrigues de Carvalho Pozebom, sobre a presidência do primeiro, e de posse do parecer técnico emitido pelo Senhor Fernando Kazutomi Tamba, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal do Planejamento, sendo que o mesmo analisou a qualificação técnica das empresas, e a Comissão realizou a conferência da documentação jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica - Financeira das licitantes participantes, desta forma julgamos HABILITADAS, por apresentar em ordem toda a documentação solicitada no edital, as empresas:

• CRPP CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ: 17.645.465/0001-00;
• I J CASTRO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 13.049.383/0001-34;
• P & L CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 13.656.730/0001-97;
• K L CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 27.331.448/0001-44.

O resultado do presente julgamento será publicado no Diário Oficial do Município e a sessão de abertura das propostas será comunicada aos participantes, depois de transcorridos os prazos legais de interposição de recursos previstos na Lei n. º 8.666/93. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente encerrou a Sessão, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

Araguaína - TO, 20 de outubro de 2021.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente

Victor Nathan Araujo Aguiar
Membro

Lucélia Kelly Rodrigues de Carvalho Pozebom
Membro

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
022/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer nº 877/2021 da Procuradoria Geral do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo nº 2021016566, com fundamento no art.24, inciso II, para contratação da empresa: NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ nº 00.607.587/0001-00, no valor de R$ 5.315,00 (cinco mil trezentos e quinze reais), cujo objeto consiste em aquisição de material permanente do tipo geladeira, micro-ondas e bebedouro industrial para atender as necessidades das secretarias de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Captação e Gestão de Recursos, e Secretaria do Planejamento, afirmo ainda que a presente aquisição não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviço, e que a escolha do fornecedor se deu pelo menor preço ofertado e o mesmo se encontra dentro do valor permitido no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Araguaína - TO, 20 de outubro de 2021.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Port. nº 010/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 143/2021
DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação da Comissão Organizadora CONAE - Etapa Municipal externando a possibilidade da contratação da pessoa física “JOCYLEIA SANTANA DOS SANTOS”, por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa física JOCYLEIA SANTANA DOS SANTOS, inscrita no CPF:588.505.201-82, para a contratação de serviços da palestrante “JOCYLEIA SANTANA DOS SANTOS” com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1.05.12.122.2006.2394; Elemento de Despesa: 33.90.36.99; Fonte: 002000000; Ficha: 20210893.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 132/2021
PROCESSO Nº: 2021016454
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação.
CONTRATADA: JOCYLEIA SANTANA DOS SANTOS
CPF Nº 588.505.201-82
OBJETO: Consiste na contratação de 01 (um) Palestra com “JOCYLEIA SANTANA DOS SANTOS” por meio da pessoa física JOCYLEIA SANTANA DOS SANTOS para apresentar-se no dia 20 de outubro 2021, no EVENTO:” CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO (CONAE) 2022”, na MODALIDADE VIRTUAL, FORMATO TRANSMISSÃO DE VIDEO AO VIVO – “LIVE”, conforme projeto/oficio.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.
DOTAÇÃO: FP: 16.1605.12.122.2006.2394; ED: 33.90.36.99; FICHA: 20210893; FONTE: 002000000.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação.

Araguaína, Estado do Tocantins, 19 de outubro de 2021.

Publique-se

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/SEMED Nº 144/2021
ARAGUAÍNA – TO, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, a Sra. Vânia Silva Araújo, matrícula Nº 19420, e como suplente o senhor Vilson Pereira da Silva, matrícula nº 806, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021016454.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
132/2021	JOCYLEIA SANTANA DOS SANTOS CPF: 588.505.201-82

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 146, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 06, de 01 de Janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a servidora Josélia Espíndula Gomes, matricula n° 21983, para responder como Secretária Escolar da Escola Municipal Joaquim de Brito Paranaguá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Port. nº 06/2021

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação da Superintendente Administração e Finanças externando a possibilidade da contratação da empresa, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica BARRETO E ARRUDA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.078.527/0001-05, especializada na prestação de serviços de confecção de camisetas, para atender as demandas da SEMED, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo valor de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), cuja despesa da compra ocorrerá por conta da Funcional Programática: 16.1605.12.122.2006.2394; Elemento de Despesa: 339030; Fonte: 002000000; Ficha: 20210881.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº148, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 06, de 01 de Janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a pandemia do Covid-19 (Corona Vírus) anunciada no dia 11 de março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde e o agravamento e disseminação do mesmo, nas cidades e estados brasileiros;

CONSIDERANDO a insegurança trazida pela disseminação do vírus em questão e visando contribuir para a interrupção do sistema de contágio.

CONSIDERANDO a Lei n. º 14.151, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo corona vírus.

RESOLVE:

Art. 1°- Dispensar do registro de ponto, a servidora que podem realizar suas atividades em “HOME OFFICE”, por ser parte do grupo de risco ao COVID-19 e os que tiveram suas atividades suspensas temporariamente em virtude de mobilidade de contingência, conforme segue:

ORD	SERVIDOR	CPF	SITUAÇÃO	PERÍODO DE DISPENSA
01	ANA LUCIA BORGES CABRAL	022.260.251-11	GESTANTE	INDETERMINADO

Art. 2°- A servidora dispensada em virtude de “Grupo de Risco ao COVID-19” apresentou formulário para afastamento devidamente preenchido e anexou os documentos comprobatórios, para que seja obtida a referida prerrogativa e justificada a ausência.

Art. 3°- A servidora deverá solicitar a Licença Maternidade após o parto.

Art. 4°-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Port. nº 06/2021

CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 06/2021.
PROCESSO N° 071/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES.
CONTRATADO: E FERNANDES DA SILVA SANTOS-ME
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA-TO.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE OUTUBRODE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTES UM.

VALOR TOTAL: R$ 5.094,20 (CINCO MIL, NOVENTA QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/2002 nº 8.666/1993 e lei complementar 123/2006 suas alterações e legislação pertinentes.

Araguaína, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

Publique-se

Neirian Fonceca Oliveira Nunes da Silva
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 07/2021.
PROCESSO N° 071/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES.
CONTRATADO: M M P COMÉRCIO DE CARNES LTDA.
CNPJ: 06.342.046/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA-TO.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTES UM.
VALOR TOTAL: R$ 3.170,00 (TRÊS MIL CENTO E SETENTA REAIS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/2002 nº 8.666/1993 e lei complementar 123/2006 suas alterações e legislação pertinentes.

Araguaína, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

Publique-se

Neirian Fonceca Oliveira Nunes da Silva
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 08/2021.
PROCESSO N° 071/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA-TO.
CONTRATADO: RONALDO GONÇALVES DA SILVA
CNPJ: 10.353.105/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA-TO.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTES UM.
VALOR TOTAL: R$ 5.380,00 (CINCO MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/2002 nº 8.666/1993 e lei complementar 123/2006 suas alterações e legislação pertinentes.

Araguaína, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

Publique-se

Neirian Fonceca Oliveira Nunes da Silva
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 09/2021.
PROCESSO N° 071/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA-TO.
CONTRATADO: K. R. MELO
CNPJ: 33.768.305/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA-TO.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTES UM.
VALOR TOTAL: R$ 6.650,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/2002 nº 8.666/1993 e lei complementar 123/2006 suas alterações e legislação pertinentes.

Araguaína, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

Publique-se

Neirian Fonceca Oliveira Nunes da Silva
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 10/2021.
PROCESSO N° 071/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES.
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME.
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA-TO.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTES UM.
VALOR TOTAL: R$ 5.534,30 (CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/2002 nº 8.666/1993 e lei complementar 123/2006 suas alterações e legislação pertinentes.

Araguaína, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

Publique-se

Neirian Fonceca Oliveira Nunes da Silva
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 11/2021.
PROCESSO N° 071/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES.
CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA-TO.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTES UM.
VALOR TOTAL: R$ 7.150,00 (SETE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/2002 nº 8.666/1993 e lei complementar 123/2006 suas alterações e legislação pertinentes.

Araguaína, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

Publique-se

Neirian Fonceca Oliveira Nunes da Silva
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 12/2021.
PROCESSO N° 071/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES.
CONTRATADO: J. V. DE MENEZES EIRELI.
CNPJ: 02.848.222/0001-94
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA-TO.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTES UM.
VALOR TOTAL: R$ 5.175,00 (CINCO MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/2002 nº 8.666/1993 e lei complementar 123/2006 suas alterações e legislação pertinentes.

Araguaína, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

Publique-se

Neirian Fonceca Oliveira Nunes da Silva
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 13/2021.
PROCESSO N° 071/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES.
CONTRATADO: D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI-ME.
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA-TO.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTES UM.
VALOR TOTAL: R$ 4.090,50 (QUATRO MIL, NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/2002 nº 8.666/1993 e lei complementar 123/2006 suas alterações e legislação pertinentes.

Araguaína, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

Publique-se

Neirian Fonceca Oliveira Nunes da Silva
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 09, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Bandeira Dias e Maria Elia Rodrigues Marinho, matrícula nº 246 e, matrícula nº 667, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 071/2021:

Nº do contrato	Empresa	
006/2021	E FERNANDES DA SILVA SANTOS - ME	CNPJ: 10.774.009/0001-03
007/2021	M M P COMÉRCIO DE CARNES LTDA	CNPJ: 06.342.046/0001-75
008/2021	RONALDO GONÇALVES DA SILVA	CNPJ: 10.353.105/0001-88
009/2021	K. R. MELO	CNPJ: 33.768.305/0001-05
010/2021	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME	CNPJ: 09.536.683/0001-70
011/2021	SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME	CNPJ: 13.892.227/0001-30
012/2021	J. V. DE MENEZES EIRELI	CNPJ: 02.848.222/0001-94
013/2021	D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI - ME	CNPJ: 04.197.718/0001-70

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Associação de Apoio de Pais e Mestres do Centro Educacional Infantil Municipal Professora Edilia Moraes Soares da rede municipal de ensino de Araguaína-TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES aos 14 (quatorze) dias do mês de Outubro do ano de 2021.

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CEI MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI. MUL. William Castelo Branco Martins, torna público que realizará no CEI MUL. William Castelo Branco Martins, localizada na Rua S1 S/Nº Vila Santiago CEP: 77824-480, Araguaína – TO a licitação abaixo:

Pregão Presencial nº 02/2021
Processo nº: 87/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados no CEI. MUL. William Castelo Branco Martins da Rede Municipal de Ensino de Araguaína –TO.
Abertura: 08/11/2021 às 08:00 horas
Fundamentação Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006 suas alterações e legislação pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente na Unidade de Ensino no horário de 07 às 11:00 horas e das 13 às 17 horas ou solicitado pelo e-mail: cei-william12@hotmail.com, a partir da data de sua publicação, informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação -01/2021, Fone: (63) 3414-7441.

Araguaína- TO,20 de outubro de 2021.

IONETH RODRIGUES DE SOUSA
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao Pregão Presencial n°001/2021, da Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas A Senhora Luciene Quirino Neto, pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
E. FERNANDES DA SILVA SANTOS – ME CNPJ 10.774.009/0001-03	1,2,3,4,5,6,17,18,19,20,21,35,39,40,47
R$ 10.070,63 (Dez mil e setenta reais e sessenta e três centavos)	
D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI – ME CNPJ 04.197.718/0001-70	7,29,41,43
R$ 4.767,15 (Quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA CNPJ 10.353.105/0001-88	8,16,27,32
R$ 5.876,10 (Cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos)	
SUPERMERCADO LIDER LTDA – ME CNPJ 13.892.227/0001-30	9,10,14,15,28,30,33,34,36,37,38,42,45,46 ,48,49
R$ 7.697,65 (Sete mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)	
K. R. MELO – EIRELI CNPJ 33.768.305/0001-05	11,26
R$ 6.302,40 (Seis mil trezentos e dois reais e quarenta centavos)	
M. M. P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA CNPJ 06.342.046/0001-75	12
R$ 7.337,00 (Sete mil trezentos e trinta e sete reais)	
J V de MENEZES EIRELI CNPJ 02.848.222/0001-94	13
R$ 3.999,00 (Três mil novecentos e noventa e nove reais	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES – ME CNPJ 09.536.683/0001-70	22,23,24,25,31,44
R$ 4.779,18 (Quatro mil e setecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos	

Araguaína – TO, 18 de outubro de 2021.

Luciene Quirino Neto
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Às 08:00 horas, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021 da Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas, eu Carmem da Silva Almeida homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
E. FERNANDES DA SILVA SANTOS – ME CNPJ 10.774.009/0001-03	1,2,3,4,5,6,17,18,19,20,21,35,39,40,47
R$ 10.070,63 (Dez mil e setenta reais e sessenta e três centavos)	
D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI – ME CNPJ 04.197.718/0001-70	7,29,41,43
R$ 4.767,15 (Quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA CNPJ 10.353.105/0001-88	8,16,27,32
R$ 5.876,10 (Cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos)	
SUPERMERCADO LIDER LTDA – ME CNPJ 13.892.227/0001-30	9,10,14,15,28,30,33,34,36,37,38,42,45,46 ,48,49
R$ 7.697,65 (Sete mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)	
K. R. MELO – EIRELI CNPJ 33.768.305/0001-05	11,26
R$ 6.302,40 (Seis mil trezentos e dois reais e quarenta centavos)	
M. M. P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA CNPJ 06.342.046/0001-75	12
R$ 7.337,00 (Sete mil trezentos e trinta e sete reais)	
J V de MENEZES EIRELI CNPJ 02.848.222/0001-94	13
R$ 3.999,00 (Três mil novecentos e noventa e nove reais	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES – ME CNPJ 09.536.683/0001-70	22,23,24,25,31,44
R$ 4.779,18 (Quatro mil e setecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos	

Araguaína – TO, 18 de outubro de 2021.

Carmem da Silva Almeida
Presidente da Associação de Apoio da
Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas

ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio a Comunidade da Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki, torna público que realizará na Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki, localizada na Rua das Jaqueiras, nº 329, Araguaína Sul, Araguaína – TO a licitação abaixo:

Pregão Presencial nº: 002/2021
Processo nº: 080/2021
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para fabricação da merenda escolar aos alunos matriculados na Unidade Escolar.
Abertura: 04/11/2021 às 14h00min
Telefone: (63) 3411-8201
Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente na Unidade de Ensino no horário de 07h às 11h e das 13h às 17h ou solicitado pelo e-mail: finan-esc-simao-lutz.semed@araguaina.gov.br ou financeirosimaolutz@fgmail.com, a partir da data de sua publicação.

Araguaína- TO, 20 de outubro de 2021.

Leticia do Carmo Guimarães
Presidente da Comissão de Licitação

ESCOLA MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio da Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro, torna público que realizará na Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro, localizada na Rua do Colégio Esquina com a Avenida São Francisco, S/N CEP: 77.826-538 Araguaína – TO a licitação abaixo:

Pregão Presencial nº 001/2021
Processo nº: 062/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados da Escola Municipal Tereza Hilário Ribeiro da Rede Municipal de Ensino de Araguaína –TO.
Abertura: 08/11/2021 às 14h
Fundamentação Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006 suas alterações e legislação pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente na Unidade de Ensino no horário de 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou solicitado pelo e-mail: finan-esc-tereza-hilario.semed@araguaina.to.gov.br, a partir da data de sua publicação, informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação –Portaria 008/2021, Fone: (63) 3414-1412.

Araguaína- TO, 20 de outubro de 2021.

Mary Pereira da Rocha Marinho
Presidente da Associação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

PORTARIA/SEMECL Nº 278, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Cancela inscrição da 7ª(sétima) Etapa de Credenciamento do Edital nº 001/2021 do projeto VACINA MAIS ARTE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA, E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Portaria nº 011/2021.

CONSIDERANDO o avanço da vacinação contra o covid-19, e consequentemente a diminuição de filas de Pessoas nos locais de Vacinação que são os potenciais expectadores do Projeto Vacina mais arte.

CONSIDERANDO uma das premissas da realização do projeto Vacina mais arte, é de contribuir na renda dos artistas que se encontravam impedidos exercer seu oficio por força dos cuidados sanitários obrigatórios

CONSIDERANDO o retorno em quase a totalidade das atividades culturais e eventos, permitidas pelo Decreto nº 076/21, publicado no Diário Oficial de Araguaína nº 2399, de 29 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o cancelamento da 7ª Etapa de Credenciamento do Projeto Vacina mais arte, que se encontrava previsto até dia 16/11/2021 e consequentemente a programação desta etapa, prevista para 06 a 30/12/2021.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua Assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2021.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente portaria nº 011/2021, de 01/01/2021.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer em locar um imóvel, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;

Considerando que o imóvel, supre a necessidade da pasta;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em favor da empresa CONSTRUTORA CONSTRUFE LTDA - CNPJ/MF nº 33.569.518/0001-08, no valor total global R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 25.2501.04.122.2006.2569; Elemento de Despesa: 33903910; Fonte: 001000000; Ficha: 20211347.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 011/2021

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 105/2021
PROCESSO Nº 2021010885
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER.
CONTRATADO: D'LUCENA CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA AVENIDA ASTOLFHO LEÃO, SETOR NOVA ARAGUAÍNA.
DOTAÇÃO: F.P: 27.812.2066.1379 - E.D: 4.4.90.51 – Ficha de repasse: 20211426 - Fonte: 0010 e Fonte: 2070 - Ficha de contrapartida: 20211425.
VALOR GLOBAL: R$ 215.657,91 (duzentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021.
VIGÊNCIA: 20/10/2021 à 19/10/2022.
EXECUÇÃO: 03 (três) meses, a contar da assinatura da ordem de serviço, nos termos da legislação vigente.
SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.

Araguaína/TO, 20 de outubro de 2021.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
Portaria 011/2021

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA , TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo nº: 2021016217
Interessado(a): Igo Fagundes Bringel
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 634 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 073/2021 emitido pelo departamento de Contencioso Fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 411/2021, cuja opinião foi desfavorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 47515, relativo ao exercício de 2015, ante a existência de causa interruptiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de outubro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021016016
Interessada: Estado do Tocantins
Assunto: Reconhecimento de Imunidade

DESPACHO Nº 646 / GAB – 2021

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento da imunidade tributária recíproca quanto ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 412/2021, ora favorável ao pleiteado;

RESOLVO:

RECONHECER a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA (IPTU) reivindicada pelo Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.786.029/0001-03, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de outubro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2019011389
Interessado(a): Francisco Delfino Rosa
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 647 / GAB – 2021

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a) da isenção do IPTU;

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo contribuinte interessado, junto ao imóvel cadastrado sob o nº 3816, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

Após a comunicação da presente decisão, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de outubro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021009592
Interessado(a): Maria Santana Rodrigues Barbosa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 649 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 067/2021 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 459/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 47729 nos exercícios de 1993 a 2006, 2009 a 2013, 2015 e 2016, ante a inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de outubro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 741/2021
Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento – TVRE
PROCESSO SMF/DFT/471/2021

RAZÃO SOCIAL	ARAGUAÍNA FRIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
NOME FANTASIA	ARAGUAÍNA FRIOS		
ENDEREÇO	AVENIDA APARANAIBA II, SN, URBANISTICO		
CEP	77804-970	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CNPJ	05.649.766/0001-15	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	5.264

RELATO FISCAL

Por meio da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço – OS de nº 471/2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher a Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE referente ao **exercício de 2016**. Faz parte deste Auto de Infração o Mapa de Apuração e o Termo de Encerramento de Fiscalização.

- **O Fato Gerador**: é o exercício regular do poder de polícia ou a utilização de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, e encontra-se tipificado nos artigos 145, 146, inciso I, §1º, alínea "b", 147, inciso II, 148, 153, §1º da Lei 1.134 de 30 de dezembro de 1991.
- **A Base de Cálculo**: foi apurada com base nos seguintes normativos:
 Decreto 399/2015 de 28/12/2015, anexo II, tabela II, a.1, para 2016.

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL

- **Infrações**: o contribuinte infringiu o artigo 150, inciso II, alínea "a" da Lei 1.134/91, combinado com o art. 380, inciso II, alínea "a" da LC 058/2017.
- **Penalidades**; os créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme o art. 447, § único da LC 058/2017, cumulado com os artigos 111 e 113 da LC 017/2013.

DESCRIÇÃO DO CRÉDITO

Multa aplicada sobre o crédito corrigido conforme o art. 114, incisos I ao VII § 1º da LC 017/2013 combinado com o art. 446, §2º, incisos I ao VII da LC 058/2017, seguindo, ainda, os termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do Município.

Espécie	Crédito Tributário
TVRE	215,88
Correção Monetária	60,41
Juros	144,64
Multa	110,52
Total	**531,45**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- Pagar o Crédito Tributário;
- Parcelar o Crédito Tributário;
- Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo-se a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme art. 200, inciso I, parágrafo único da LC 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: PEDRO NUNES BRITTO MOREIRA – AUDITOR FISCAL	**LOCAL**: ARAGUAÍNA – TO
MATRÍCULA: 46525	**DATA:** 08/10/2021
ASSINATURA:	**HORA:** 15:22

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME:	**DATA:**
	CPF:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 742/2021
MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
PROCESSO SMF/DFT/471/2021

RAZÃO SOCIAL	ARAGUAÍNA FRIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
NOME FANTASIA	ARAGUAÍNA FRIOS		
ENDEREÇO	AVENIDA APARANAIBA II, SN, URBANISTICO		
CEP	77804-970	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CNPJ	05.649.766/0001-15	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	5.264

RELATO FISCAL

Por meio da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço – OS de nº 471/2021, constatou-se que o sujeito passivo acima informado deixou de cumprir com a OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA relacionada à obrigatoriedade de comunicar o encerramento de sua atividade econômica no prazo máximo de 10 (dez) dias contados de sua ocorrência, uma vez que, conforme documentado no Distrato Social, a sociedade encerrou suas atividades em 31/12/2016, sendo que, de acordo com o Sistema Simplifica, a baixa foi solicitada apenas em 03/08/2017, infringindo-se, assim, o art. 253, §9° e §15° da Lei Complementar 017 de 27 de dezembro de 2013 combinado com o art. 249, §9° e §14º da Lei Complementar de 058 de 30 de dezembro de 2017.

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL

- **Infrações:** O contribuinte não cumpriu com a obrigação de comunicar o encerramento das atividades da empresa no prazo legal, conforme dispõe o art. 253, §9° e § 15° da LC 017/2013 combinado com o art. 249, §9° e § 14º da LC 058/2017.

***Art. 249**. (...) § 14º. No caso de encerramento das atividades da empresa, a baixa deverá ser solicitada através de ofício pelo próprio contribuinte, representante legal ou contador responsável ao órgão competente, devendo ser comunicada no prazo máximo de 10 (dez) dias contados de sua ocorrência, quando deverá ser realizado Levantamento Fiscal para apuração da situação de regularidade do mesmo.*

- **Penalidades:** O contribuinte foi penalizado conforme art. 261, inciso II da LC 017/2013, combinado com o art. 362, inciso II da LC 058/2017 e com o anexo VI, item 7, inciso II do Decreto 273 de 30/12/2020.

***Art. 362**. Aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, serão impostas as seguintes penalidades:*
***II** - O valor equivalente a R$ 887,28 (Oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais, comunicação de venda, transferência, paralisação ou **encerramento de atividades**.*

DESCRIÇÃO DA MULTA

Multa aplicada pelo descumprimento da OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA, conforme disposto no Artigo 261, II da LC 017/2013, combinado com o art. 362, inciso II da LC 058/2017 e com o anexo VI, item 7, inciso II do Decreto 273/20.

Espécie	Crédito Tributário
Multa	887,28
Total	**887,28**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:

- **A)** Pagar o Crédito Tributário;
- **B)** Parcelar o Crédito Tributário;
- **C)** Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo-se a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme art. 200, inciso I, parágrafo único da LC 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: PEDRO NUNES BRITTO MOREIRA – AUDITOR FISCAL	**LOCAL**: ARAGUAÍNA – TO
MATRÍCULA: 46525	**DATA:** 08/10/2021
ASSINATURA:	**HORA:** 15:41

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME:	**DATA:**
	CPF:

SIMPLIFICA: TOP1700469590 DE 03/08/2017
PROCESSO ADM: 2020006017 DE 30/06/2020
INTERESSADO: ARAGUAÍNA FRIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL	ARAGUAÍNA FRIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF	05.649.766/0001-15
ENDEREÇO	AVENIDA APARANAIBA II, SN, URBANISTICO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	5.264
INÍCIO DE ATIVIDADE	02/05/2003

II - DA DILIGÊNCIA

Após análise documental constatamos que o contribuinte exercia atividade comercial, solicitando baixa de suas atividades conforme dados acima. Em 22 de setembro de 2021 foi realizada uma diligência para encontrar o endereço do contribuinte, que consta no cadastro municipal. Foram realizadas buscas em sites de pesquisa, aplicativos de localização, incluindo o Google Maps, restando frustrada a tentativa de encontrar a "Avenida Aparanaiba II". Ainda assim, nos dirigimos ao Setor Urbanístico e, percorrendo as principais avenidas do bairro, não encontramos estabelecimento em funcionamento com o nome "ARAGUAÍNA FRIOS". Período fiscalizado foi de 01/01/2016 a 03/08/2017.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN

Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que o contribuinte acima qualificado é do ramo comercial, pertence ao grupo de atividades de COMÉRCIO DE CARNES, FRIOS, PEIXES, QUEIJOS, LEITE, FRANGOS, E CONGÊNERES, portanto sem incidência de ISSQN.

DO ALVARÁ DE LICENÇA/TVRE

O contribuinte encontra-se em débito em relação à Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento – TVRE, atinente ao exercício de 2016, sendo lavrado o Auto de Infração de nº 741/2021.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Houve descumprimento de obrigação acessória, sendo:

- Baixa Cadastral: O contribuinte deixou de comunicar a baixa cadastral no prazo legal, sendo lavrado o Auto de Infração de nº 742/2021.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA
O contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral e conforme documentos anexos, entre **01/01/2016 a 03/08/2017,** constam débitos referentes aos tributos de competência do município de Araguaína. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência municipal.

IV - DA CONCLUSÃO
Diante do exposto, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do Pedido de Baixa em relação à TVRE e OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS do contribuinte acima descrito, até a quitação do débito mencionado. Ressaltamos que o presente Parecer de Baixa não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que sejam observados os princípios da decadência e da bitributação.

Sendo o que temos a informar.

Encaminhe-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 08 de outubro de 2021.

Pedro Nunes Britto Moreira
Auditor Fiscal
Matrícula: 46525

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO SMF/DFT/471/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	ARAGUAÍNA FRIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
NOME FANTASIA	ARAGUAÍNA FRIOS		
ENDEREÇO	AVENIDA APARANAIBA II, SN, URBANISTICO		
CEP	77804-970	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	05.649.766/0001-15	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	5.264

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Auditor Fiscal, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:
- A Ordem de Serviços - OS de Nº 471/2021 de 14/09/2021;
- O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 386/2021 de 21/09/2021.

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referentes ao período desta ação fiscal, e que resultou nas lavraturas dos autos abaixo especificados, em que constam os valores do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para o atendimento das exigências legais.

Os valores apurados e lavrados em Autos de Infração são:
- **Nº 741/2021 (TVRE)** no valor de **R$ 531,45** (quinhentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos);
- **Nº 742/2021(Obrigação Acessória)** no valor de **R$ 887,28** (oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), datados em 08/10/2021.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os autos acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R$ 1.418,73** (mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e três centavos).

Todavia, o presente Termo de Encerramento de Fiscalização **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **01/01/2016 a 03/08/2017**, desde que observado os princípios da decadência e da bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo (s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
AUDITOR FISCAL	PEDRO NUNES BRITTO MOREIRA	46525
ASSINATURA		**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 08/10/2021

RECIBO		
NOME:		**DATA**
CPF:		

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 509/2021
MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
PROCESSO SMF/DFT/468/2021

RAZÃO SOCIAL	GARCIA E NUNES LTDA ME		
NOME FANTASIA	BOM BUJAO		
ENDEREÇO	AVENIDA APARANAIBA II, 400, SETOR URBANISTICO		
CEP	77804-970	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CNPJ	07.548.706/0001-31	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	4.877

RELATO FISCAL

Por meio da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço – OS de nº 468/2021, constatou-se que o sujeito passivo acima informado, deixou de cumprir com a OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA relacionada à obrigatoriedade de comunicar o encerramento de sua atividade econômica no prazo máximo de 10 (dez) dias contados de sua ocorrência, uma vez que, conforme documentado no Distrato Social, a sociedade encerrou suas atividades em 20/12/2010, sendo que, de acordo com o Sistema Simplifica, a baixa foi solicitada apenas em 02/10/2017, infringindo-se, assim, o art. 253, §9º e §15º da Lei Complementar 017 de 27 de dezembro de 2013 combinado com o art. 249, §9º e §14º da Lei Complementar de 058 de 30 de dezembro de 2017.

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL

- **Infrações:** O contribuinte não cumpriu com a obrigação de comunicar o encerramento das atividades da empresa no prazo legal, conforme dispõe o art. 253, §9º e § 15º da LC 017/2013 combinado com o art. 249, §9º e § 14º da LC 058/2017.

***Art. 249** (...) § 14º. No caso de encerramento das atividades da empresa, a baixa deverá ser solicitada através de ofício pelo próprio contribuinte, representante legal ou contador responsável ao órgão competente, devendo ser comunicada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados de sua ocorrência, quando deverá ser realizado Levantamento Fiscal para apuração da situação de regularidade do mesmo.*

- **Penalidades:** O contribuinte foi penalizado conforme art. 261, inciso II da LC 017/2013, combinado com o art. 362, inciso II da LC 058/2017 e com o anexo VI, item 7, inciso II do Decreto 273 de 30/12/2020.

***Art. 362**. Aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, serão impostas as seguintes penalidades:*
***II** - O valor equivalente a R$ 887,28 (Oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais, comunicação de venda, transferência, paralisação ou **encerramento de atividades**.*

DESCRIÇÃO DA MULTA

Multa aplicada pelo descumprimento da OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA, conforme disposto no Artigo 261, II da LC 017/2013, combinado com o art. 362, inciso II da LC 058/2017 e com o anexo VI, item 7, inciso II do Decreto 273/20.

Espécie	Crédito Tributário
Multa	887,28
Total	**887,28**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
- **A)** Pagar o Crédito Tributário;
- **B)** Parcelar o Crédito Tributário;
- **C)** Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo-se a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme art. 200, inciso I, parágrafo único da LC 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: PEDRO NUNES BRITTO MOREIRA – AUDITOR FISCAL	**LOCAL**: ARAGUAÍNA – TO
MATRÍCULA: 46525	**DATA:** 08/10/2021
ASSINATURA:	**HORA:** 14:45

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME:	**DATA:**
	CPF:

SIMPLIFICA: TOP1700714440 DE 02/10/2017
PROCESSO ADM: 2020006025 DE 30/06/2020
INTERESSADO: GARCIA E NUNES LTDA ME
ASSUNTO: BAIXA CADASTRAL

Encaminha-se à Coordenação de Tributos o Relatório Circunstanciado:

I - DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL	GARCIA E NUNES LTDA ME
CNPJ/CPF	07.548.706/0001-31
ENDEREÇO	AVENIDA APARANAIBA II, 400, SETOR URBANISTICO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	4.877
INÍCIO DE ATIVIDADE	01/09/2005

II - DA DILIGÊNCIA
Após análise documental constatamos que o contribuinte exercia atividade comercial, solicitando baixa de suas atividades conforme dados acima. Em 22 de setembro de 2021 foi realizada uma diligência para encontrar o endereço do contribuinte, que consta no cadastro municipal. Foram realizadas buscas em sites de pesquisa, aplicativos de localização, incluindo o Google Maps, restando frustrada a tentativa de encontrar a "Avenida Aparanaiba II". Ainda assim, nos dirigimos ao Setor Urbanístico e, percorrendo as principais avenidas do bairro, não encontramos estabelecimento em funcionamento com o nome "BOM BUJÃO". Período fiscalizado foi de 01/01/2016 a 02/10/2017.

III - DA VERIFICAÇÃO FISCAL

DO ISSQN
Quanto ao ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, informamos que o contribuinte acima qualificado é do ramo comercial, pertence ao grupo de atividades de COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), portanto sem incidência de ISSQN.

DO ALVARÁ DE LICENÇA/TVRE
O contribuinte não encontra-se em débito em relação à Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento – TVRE.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
Houve descumprimento de obrigação acessória, sendo:
- Baixa Cadastral: O contribuinte deixou de comunicar a baixa cadastral no prazo legal, sendo lavrado o Auto de Infração de nº 509/2021.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE BAIXA
O contribuinte entrou com pedido de baixa cadastral e conforme documentos anexos, entre **01/01/2016 a 02/10/2017,** constam débitos referentes aos tributos de competência do município de Araguaína. Porém, ressaltamos a necessidade dos departamentos de Cadastro e Dívida Ativa emitirem parecer quanto aos demais tributos de competência municipal.

IV - DA CONCLUSÃO
Diante do exposto, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do Pedido de Baixa em relação a existência de OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA do contribuinte acima descrito, até a quitação do débito mencionado. Ressaltamos que o presente Parecer de Baixa não impede que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período fiscalizado, desde que sejam observados os princípios da decadência e da bitributação.

Sendo o que temos a informar.

Encaminhe-se o referido processo de baixa à Coordenação de Tributos para as providências cabíveis.

Araguaína - TO, 08 de outubro de 2021.

Pedro Nunes Britto Moreira
Auditor Fiscal
Matrícula: 46525

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO SMF/DFT/468/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	GARCIA E NUNES LTDA ME		
NOME FANTASIA	BOM BUJAO		
ENDEREÇO	AVENIDA APARANAIBA II, 400, SETOR URBANISTICO		
CEP	77804-970	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	07.548.706/0001-31	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	4.877

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Auditor Fiscal, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:
- A Ordem de Serviços - OS de Nº 468/2021 de 14/09/2021;
- O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de Nº 467/2021 de 21/09/2021.

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referentes ao período desta ação fiscal, e que resultou na lavratura do auto abaixo especificado, em que consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para o atendimento das exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:
- **Nº 509/2021 (Obrigação Acessória)** no valor de **R$ 887,28** (oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), datado em 08/10/2021.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o auto acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R$ 887,28** (oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Todavia, o presente Termo de Encerramento de Fiscalização **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **01/01/2016 a 02/10/2017**, desde que observado os princípios da decadência e da bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo (s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
AUDITOR FISCAL	PEDRO NUNES BRITTO MOREIRA	46525
ASSINATURA		**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 08/10/2021

RECIBO		
NOME:		**DATA**
CPF:		

2º NOTIFICAÇÃO FISCAL - Nº 219/2021
PROCESSO SMF/DFT/453/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	AFONSO OLIVEIRA DA CUNHA		
NOME FANTASIA	AFONSO OLIVEIRA DA CUNHA		
ENDEREÇO	RUA SADOC CORREA, CENTRO		
CEP	77803060	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CNPJ	389.358.646-68	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	8883

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

DOCUMENTOS SOLICITADOS
1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Física;
2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços;
3. Contratos de Prestação de Serviços Prestados (todos);
4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio;
5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;
6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros;
8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente).

Período: 01/01/2016 a 31/08/2021
Prazo para entrega: 05 (cinco) dias
Entrega dos documentos: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para victoria.pires@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 453/2021"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2016 a 31/08/2021	453/2021 de 14/09/2021

AUTORIDADE FISCAL

NOME: VICTORIA NOLETO PIRES – AUDITOR FISCAL	**ASSINATURA:**	
MATRÍCULA: 46555		
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 20/10/2021	**HORA:** 14:30h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME:	**DATA:**
ASSINATURA:	**CPF:**

2º NOTIFICAÇÃO FISCAL - Nº 218/2021
PROCESSO SMF/DFT/456/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	BIG COMERCIO DE CAMINHOES E PECAS LTDA		
NOME FANTASIA	BIG CAMINHOES		
ENDEREÇO	AV. BERNARDO SAYAO, 1110, VILA CEARENSE		
CEP	77818-340	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CNPJ	07.597.678/0001-42	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	5657

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

DOCUMENTOS SOLICITADOS
1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; 2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços; 3. Contratos de Prestação de Serviços (todos); 4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio; 5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas; 6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás; 7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros; 8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente). 9. Caso empresa se encontre inativa no período fiscalizado, comprovantes de inatividade/não movimentação. **Período:** 01/01/2016 a 29/09/2017 **Prazo para entrega:** 05 (cinco) dias **Entrega dos documentos:** presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para victoria.pires@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 430/2021"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso. **§ 2º.** Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município. **§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.** **§ 5º.** Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente. **§ 6º.** No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	**Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO**
01/01/2016 a 29/09/2017	456/2021 de 14/09/2021
AUTORIDADE FISCAL	
NOME: VICTORIA NOLETO PIRES – AUDITOR FISCAL **MATRÍCULA**: 46555	**ASSINATURA:**
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 20/10/2021 **HORA**: 14:10h
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME: **ASSINATURA:**	**DATA:** **CPF:**

1º NOTIFICAÇÃO FISCAL - Nº 217/2021
PROCESSO SMF/DFT/458/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	F A DOS SANTOS RIBEIRO		
NOME FANTASIA	F A DOS SANTOS RIBEIRO		
ENDEREÇO	AV. BERNARDO SAYAO, 1388, CHACARA 53, 1º ANDAR, VILA CEARENSE		
CEP	77818-340	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CPF/CNPJ	18.452.120/0001-95	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	*****

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

DOCUMENTOS SOLICITADOS
1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica; 2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviços; 3. Contratos de Prestação de Serviços (todos); 4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio; 5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas; 6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás; 7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros; 8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente). **Período:** 01/01/2016 a 30/08/2017 **Prazo para entrega:** 05 (cinco) dias **Entrega dos documentos:** presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para victoria.pires@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 458/2021"

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso. **§ 2º.** Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município. **§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.** **§ 5º.** Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente. **§ 6º.** No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL		
PERÍODO A FISCALIZAR	**Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO**	
01/01/2016 a 30/08/2017	458/2021 de 14/09/2021	
AUTORIDADE FISCAL		
NOME: VICTORIA NOLETO PIRES – AUDITOR FISCAL **MATRÍCULA**: 46555	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 20/10/2021	**HORA:** 09:40H
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME: **ASSINATURA:**	**DATA:** **CPF:**	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 495/2021
PROCESSO SMF/DFT/565/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	EUDENIR SILVA LIMA		
NOME FANTASIA	ART'S FIOS CABELEREIRO		
ENDEREÇO	RUA CÔNEGO JOÃO LIMA, 2508, CENTRO		
CEP	77804-010	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	498.428.541-91	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	4.540

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017. ➢ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte por meio do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 2021003202 de 26/02/2021.

DOCUMENTOS SOLICITADOS
1. Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Física; 2. Notas Fiscais de Compra/Venda/Prestação de Serviço; 3. Contratos de Prestação de Serviços Prestados (todos); 4. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN/Próprio; 5. Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas; 6. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás; 7. Laudos de Vistoria de Funcionamento Anual e Laudos do Corpo de Bombeiros; 8. Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pró-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente). **Período:** 01/01/2016 a 26/02/2021 **Prazo para entrega:** 05 (cinco) dias **Entrega dos documentos:** presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para derlone.silva@araguaina.to.gov.br - assunto "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 565/2021"

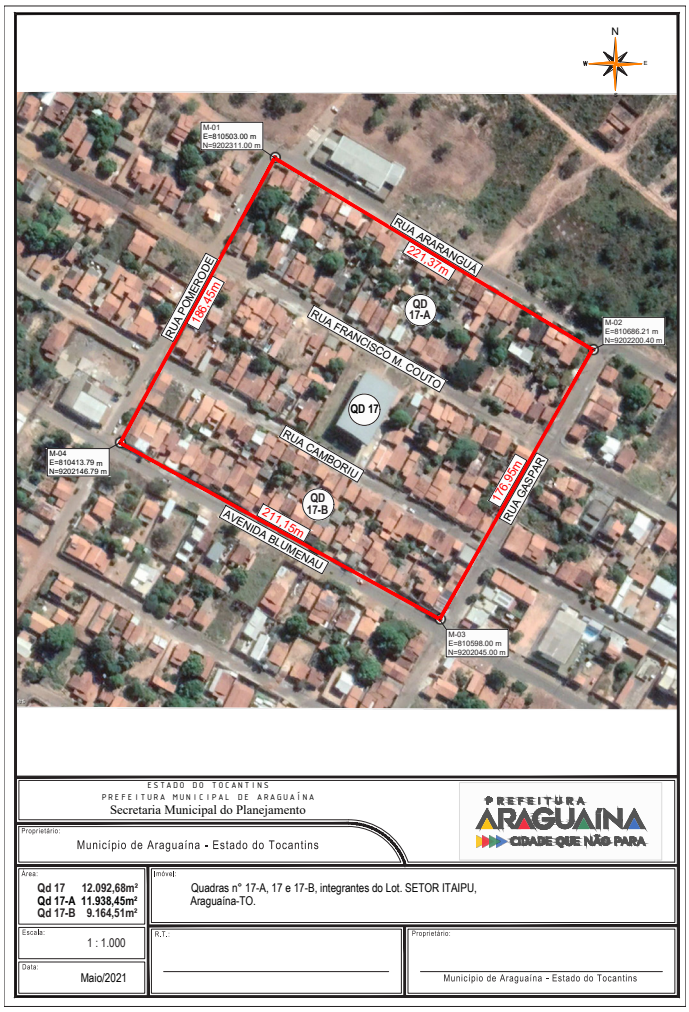
DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso. **§ 2º.** Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município. **§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.** **§ 5º.** Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento (s) solicitado (s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente. **§ 6º.** No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL		
PERÍODO A FISCALIZAR	**Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO**	
01/01/2016 a 26/02/2021	565/2021 de 18/10/2021	
AUTORIDADE FISCAL		
NOME: DERLONE ARAÚJO JARCELON SILVA – AUDITOR FISCAL **MATRÍCULA**: 47066	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 19/10/2021	**HORA**: 16:54
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.		
NOME: **ASSINATURA:**		**DATA:** **CPF:**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Araguaína- TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município procedimento nº 001/2021, de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar parte do núcleo urbano informal consolidado Setor Itaipú, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:



Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos terceiros eventualmente interessados, bem como dos proprietários que não foram localizados dentro do perímetro a ser regularizado "relação abaixo", advertindo-os que não apresentada a discordância perante o Município, localizado no diário, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto de regularização fundiária urbana - Reurb.
Relação das famílias não localizadas

Quadra 17

- Maria Luiza da Silva Rosa
Lote: 01
Matricula nº: 34.809

• Raimunda dos Reis Brito
Lote: 16
Matricula nº: 34.832
• Erleide Paiva
Lote: 27
Matricula nº: 34.843
• Milton Pereira de Sousa
Lote: 37
Matricula nº: 34.853
• Hilaria Alves Meneses
Lote: 42
Matricula nº: 34.858

Quadra 17A

• Terezinha de Jesus Sousa de Andrade
Lote: 12
Matricula nº: 34.882
• Tereza Jose da Cruz e Mota
Lote: 14
Matricula nº: 34.884
• Carmosina Dias Silva
Lote: 16
Matricula nº: 34.886
• Edvan Rodrigues da Silva
Lote: 17
Matricula nº: 34.887
• Alair Firmino Rodrigues
Lote: 29
Matricula nº: 34.889
• Miraci de Brito Porto e Silva
Lote: 55
Matricula nº: 34.925

Quadra 17B

• Rosilda Filomena Feitosa dos Santos
Lote: 15
Matricula nº: 34.947
• Doraci Alves de Carvalho
Lote: 23
Matricula nº: 34.955
• Domingos Dias de Souza
Lote: 24
Matricula nº: 34.956
• Luzia Evangelista da Silva
Lote: 25
Matricula nº: 34.957
• Iara Nancy Tavares da Silva
Lote: 35
Matricula nº: 34.967
• Tathany Rogerio de Aguiar Luz
Lote: 46
Matricula nº: 34.978
• Marcelio Carvalho Costa
Lote: 50
Matricula nº: 34.982
• Carlos Junior Damasceno Rodrigues
Lote: 51
Matricula nº: 34.983

O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação e será afixado nos átrios da Prefeitura ou publicado em diário oficial.

Araguaína TO, 20 de Outubro de 2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 025/2020
PROCESSO Nº 2019001979
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
CONTRATADO: COBRAPE–CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS.
OBJETO: Supervisão de execução de obras, projetos, estudos e ações ambientais e sociais, a fim de atender as demandas necessárias ao projeto Saneamento Integrado de Araguaína – TO.
DOTAÇÃO: F.P: 15.451.2011.1100 e 15.452.2011.2339 - E.D: 44.90.39 – Ficha 20210583 e 20210583.
ADITIVO: Alteração do preâmbulo contratual, incluindo a Prefeitura Municipal de Araguaína e alteração do prazo de reajuste contratual.
VALOR GLOBAL: R$ 9.473.910,76 (nove milhões, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e dez reais e setenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/07/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/20221.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021.
SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA.

Araguaína/TO, 14 de outubro de 2021.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 008/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 106/2021
Processo nº 2021015420 (Ref. Proc. nº 2021012771)
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: D.S.S SILVA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
Objeto: Aquisição de refeições tipo marmitex, para atender demandas do SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência através da Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Valor total estimado: R$ 254.400,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)
Data da Assinatura: 05/10/2021
Vigência: 05/10/2021 a 04/10/2022
Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTARIA	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU			
FUNC. ROGRAMÁTICA	10.302.2062.2385	FONTE	0401	0441
ELEM. DESPESA	33.90.39	FICHA	20210265	20210266

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 05 de outubro de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

TERMO DE PARALISAÇÃO

TERMO DE PARALISAÇÃO/ SUSPENSÃO REFERENTE AO CONTRATO DE OBRA Nº 056/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A K L CONSTRUTORA EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.830.793/0001-39, com sede na Rua 25 de dezembro, 265, Centro, Araguaína-TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.046.759/0001-21, neste ato representada pelo Secretária Municipal, Sr. Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, portadora da Carteira de Identidade nº 130.716 / 2° via e inscrita no CPF/MF sob o nº 763.475.401-34, residente e domiciliado em Araguaína – TO, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa K L EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, pessoa jurídica

de direito privado, CNPJ n° 27.331.448/0001-44, estabelecida na ASR SE 55 (512 Sul), Alameda 05, Lote 25, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas-TO, representada por Sra. Karine Rodrigues de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº 1181608 SSP/TO e inscrita no CPF/MF sob o nº 776.844.822-53 daqui por diante designado CONTRATADO.

Nesta data, de forma unilateral, ficou ajustado o aditamento ao contrato nº 056/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspenção do Contrato nº 056/2021 cujo objeto é a Construção da UBS Araguaína Sul II no Município de Araguaína – TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93.
2.2 – A Administração Municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender o contrato nº 056/2021, com a CONTRATADA, devido infração de descumprimento ao item do edital 7.4.3.2 que se refere a qualificação técnica, onde a empresa não apresentou as referidas documentações.
Outro item do edital 3.3.3.5, também em descumprimento que versa sobre a responsabilidade da contrata: “Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras.” ao fato de o terreno destinado a construção do referido objeto, não possuir a terraplanagem concluída para o início da execução do objeto.

Observa-se que desde o início a empresa não mantém uma relação de parceria para com a municipalidade, em virtude da não apresentação de respostas admissíveis aos questionamentos e notificações através dos Ofícios sob os números: 1714/2021; 1802/2021; 1839/2021 e 397/2021, tornando assim, inviável a continuidade do contrato outrora firmado.

Um segundo fato a ser elucidado é acerca do Engenheiro Victor Dantas de Silva – ART 468257/2021, onde o mesmo assinou de forma digital todos os diários de obra, com uma única data, configurando a ausência do profissional no efetivo acompanhamento da obra, o que foi comprovado em virtude de visita in loco do fiscal da obra. Verificou-se também a contratação do engenheiro João Ferreira de Moura para execução da referida obra, sendo que não foi protocolado/apresentado o CAT do referido profissional, exigência contida no edital.

No tange ao item 7.4.3.2 que trata da qualificação técnica, tendo a empresa 03 (três) dias úteis para apresentação da documentação comprovativa, na hipótese de não cumprimento, a prefeitura irá proceder com distrato unilateral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O prazo de vigência e execução do contrato original fica suspenso a partir da data de sua assinatura, por tempo indeterminado.
3.2 – Fica condicionada a apresentação de novo Cronograma Físico Financeiro para o início da obra em comento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
4.2 – Fundamentando-se no Cláusula 5.5.13 do contrato que discorre sobre “Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato.” Esse instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 5 dias uteis do mês subsequente da sua assinatura, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Araguaína, 20 de outubro de 2021

Ana Paula dos Santos Andrade Abadia
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 007/2021

DISTRATO CONSENSUAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 068/2020

DISTRATO CONSENSUAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA D.S.S. SILVA – VAREJISTA EIRELI - ME, NOS TERMOS ABAIXO ESPECIFICADOS

Pelo presente instrumento administrativo de Distrato Consensual de Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e demais disposições legais aplicáveis, de um lado o MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.830.793/0001-39, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.046.759/0001-21, com endereço na Rua Sete de Setembro nº 555, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 130.716 2ª via SSP/TO, e inscrita no CPF sob o nº 763.475.401-34, residente e domiciliada nesta cidade de Araguaína - TO, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa D.S.S. SILVA – VAREJISTA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.197.718/0001-70, com sede na Rua Vitoria Regia, nº 127, Setor Itapuã, nesta cidade de Araguaína/TO, neste ato representada pela Sra. DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA, brasileira, casada, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 76.936 SSP-TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 590.602.981-87, residente e domiciliado na Rua Vitoria Regia, nº 127, Setor Itapuã, Araguaína/TO, CEP: 77.814-090, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o presente Distrato Consensual do Contrato nº 063/2021 de fornecimento de refeições, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. As partes firmaram entre si, em 22 de outubro de 2020, instrumento contratual para fornecimento de refeições tipo marmitex e lanches, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SAMU, pelo período de 12 (doze) meses, havendo previsão de rescisão contratual amigável, por acordo entre as partes, sem prejuízo à Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Não havendo mais interesse por parte dos contratantes em manter o contrato de fornecimento nº 068/2020, resolvem de comum acordo e com fulcro na Cláusula nona do referido contrato, rescindi-lo em 05 de outubro do corrente ano, dando por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira. Nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas do presente instrumento de rescisão contratual.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo de Rescisão do Contrato de fornecimento de refeição, em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, a fim de produzir todos os efeitos legais.

Araguaína, 05 de outubro de 2021.

Pelo CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 007/2021	DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA D.S.S. SILVA – VAREJISTA EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____
CPF: CPF:

DISTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2019

DISTRATO AMIGÁVEL DO CREDENCIAMENTO 003/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO NOVO AMANHECER LTDA, MEDIANTE AS CLÁSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

De um lado, MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº

01.830.793/0001-39, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.046.759/0001-21, com endereço na Rua Sete de Setembro nº 555, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 130.716 2ª via SSP/TO, e inscrita no CPF sob o nº 763.475.401-34, residente e domiciliada nesta cidade de Araguaína – TO, e a CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO NOVO AMANHECER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada no Loteamento Área Verde, n/s, Lote 59–Área Rural, Palmas-TO, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº30.899.248/0001-05, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio Sr. SOCRATES HOMERO VIRGOLINO MISSIAS, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04196129525 DETRAN/GO, CPF nº983.755.711-72, residente e domiciliado na Avenida Jacarepaguá, n° 01,Vila de Furnas, Minaçu-GO, CEP: 76450-000, doravante denominada apenas CREDENCIADA, com base nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.666/93 e suas alterações, com a Portaria GM/MS nº 2.567/2016, Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços em tratamento e recuperação de dependência química, em regime de internação compulsória,

Considerando que foi celebrado o Segundo Termo Aditivo entre os contratantes, prorrogando o Credenciamento nº 003/2019 até o dia 22/01/2022;

Considerando que a Subcláusula primeira do segundo termo aditivo prevê que poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município a qualquer momento, por interesse da Administração Pública, para a preservação da relevância e interesse público em decorrência do credenciamento deflagrado

Considerando a adjudicação do objeto do Credenciamento nº 003/2019, impondo à municipalidade a celebração do respectivo contrato, e, em face ao exposto as partes celebram o presente DISTRATO, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Através do presente instrumento, as partes qualificadas acordam com a celebração DISTRATO do Termo de Credenciamento nº 003/2019, firmado entre as partes em 22 de julho de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA RESILIÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O referido distrato inicia sua vigência a partir de 14/10/2021, tendo em vista o ofício nº 216/2021/SUPAE/SMS contendo a solicitação de distrato em razão do Credenciamento nº 003/2019.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES PENDENTES

Fica assegurado o pagamento dos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

Estando as partes de comum acordo, e para que surta seus legais e jurídicos efeitos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Araguaína/TO, 14 de outubro de 2021.

CREDENCIADORA	CREDENCIADA
ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 07/2021	SOCRATES HOMERO V. MISSIAS CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO NOVO AMANHECER LTDA

TESTEMUNHAS:
1ª) _____ 2ª_____
CPF Nº CPF Nº

PORTARIA N° 203 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelece a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais de Araguaína- REMUME 2021 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do Elenco de Medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais –RENAME 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a saúde é um direito constitucionalmente garantido aos cidadãos, além de ser um dever do Estado e de toda a sociedade, conforme preconizado no art. 194 da Constituição Federal de 1988;

Considerando que compete ao Poder Público, na forma da Constituição Federal, garantir o acesso à saúde da população, em seus diversos aspectos, inclusive por meio do fornecimento de medicamentos, com a finalidade de se efetivar acesso universal e igualitário;

Considerando a busca da otimização da atividade administrativa e da aplicação dos recursos públicos, acompanhada de procedimentos de solicitação, avaliação, autorização e dispensação de medicamentos;

Considerando os medicamentos essenciais no Sistema de Saúde tem uma importância significativa na redução da mortalidade e morbidade e, que normas para execução do acesso são fundamentais para a promoção da segurança do paciente;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos;

Considerando a Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº338, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF);

Considerando a Portaria Ministério da Saúde nº 1.555 de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria MS nº 3.097 de 28 de novembro de 2019 que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais –RENAME 2020 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais- RENAME 2018;

Considerando as decisões tomadas pelos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica em reunião realizada no Ambulatório Municipal de Especialidades no dia 08 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1° Fica estabelecida a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais de Araguaína- REMUME 2021 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do Elenco de Medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais –RENAME 2020.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA

ANEXO I

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPALARAGUAÍNA/TO - REMUME 2021

ITEM	MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	LOCAIS DE ATENDIMENTO
1	Acetato de hidrocortisona	1%	Creme	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
2	Aciclovir	200 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central

3	Aciclovir	50 mg/g	Creme	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
4	Ácido acetilsalicílico	100 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
5	Ácido fólico	5 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
6	Albendazol	400mg	Comprimido mastigável	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
7	Albendazol	40mg/mL	Suspensão oral	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
8	Alendronato de sódio	70 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
9	Alopurinol	100 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
10	Alopurinol	300 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
11	Amoxicilina	500 mg	Cápsula	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
12	Amoxicilina	50 mg/mL	Pó para suspensão oral	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
13	Amoxicilina + clavulanato de potássio	500 mg + 125 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
14	Amoxicilina + clavulanato de potássio	(50 mg + 12,5 mg)/mL	Suspensão oral	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
15	Atenolol	50 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
16	Azitromicina	40 mg/mL	Pó para suspensão oral	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
17	Azitromicina	500 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
18	Benzoilmetronidazol	40 mg/mL	Suspensão oral	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
19	Besilato de anlodipino	5 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
20	Besilato de anlodipino	10 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
21	Brometo de ipratrópio	0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg/mL de ipratrópio)	Solução inalante	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
22	Budesonida	50 mcg	Aerossol nasal	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
23	Captopril	25 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
24	Carbonato de cálcio + colecalciferol	500 mg + 400 UI	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
25	Carvedilol	3,125 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
26	Carvedilol	12,5 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
27	Carvedilol	25 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
28	Cefalexina	500 mg	Cápsula ou comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
29	Cefalexina	50 mg/mL	Suspensão oral	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
30	Cetoconazol	2%	Xampu	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
31	Claritromicina	500 mg	Cápsula ou comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
32	Cloreto de sódio	0,90%	Solução nasal	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
33	Cloridrato de amiodarona	200 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
34	Cloridrato de ciprofloxacino	500 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
35	Cloridrato de lidocaína	2%	Gel	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
36	Cloridrato de metformina	500 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
37	Cloridrato de metformina	850 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
38	Cloridrato de metoclopramida	10 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
39	Cloridrato de metoclopramida	4 mg/mL	Solução oral	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
40	Cloridrato de piridoxina	40 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
41	Cloridrato de prometazina	25 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
42	Cloridrato de propranolol	40 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
43	Cloridrato de tiamina	300 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
44	Dexametasona	0,1 mg/mL	Elixir	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
45	Dexametasona	1mg/g	Creme	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
46	Dexametasona	0,10%	Colírio ou pomada oftálmica	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
47	Digoxina	0,25 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
48	Dinitrato de isossorbida	5 mg	Comprimido sublingual	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
49	Dipirona sódica	500 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
50	Dipirona sódica	500 mg/mL	Solução oral	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
51	Dipropionato de beclometasona	50 mcg/dose	Aerossol ou spray	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
52	Dipropionato de beclometasona	200 mcg/dose	Aerossol, spray, pó ou cápsula inalante	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
53	Espironolactona	25 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central

54	Etinilestradiol + levonorgestrel	0,03 mg + 0,15mg	Comprimido ou drágea	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
55	Finasterida	5 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
56	Fluconazol	150 mg	Cápsula	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
57	Fosfato sódico de prednisolona	4,02 mg/mL (equivalente a 3 mg/mL de prednisolona)	Solução oral	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
58	Furosemida	40 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
59	Glibenclamida	5 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
60	Glicazida	30 mg /com liberação controlada	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
61	Guaco (mikania glomerata spreng.)	117,6mg/ml (extrato)	xarope	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
62	Hidroclorotiazida	25 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
63	Hidróxido de alumínio	61,5 mg	Suspensão oral	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
64	Ibuprofeno	50 mg/mL	Solução oral	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
65	Ibuprofeno	300 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
66	Ibuprofeno	600 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
67	Itraconazol	100 mg	Cápsula	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
68	Ivermectina	6 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
69	Levodopa + benserazida	200 mg + 50 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
70	Levodopa + carbidopa	250 mg + 25 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
71	Levonorgestrel	0,75 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
72	Levotiroxina sódica	100 mcg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
73	Levotiroxina sódica	25 mcg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
74	Levotiroxina sódica	50 mcg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
75	Loratadina	10 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
76	Loratadina	1 mg/mL	Xarope	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
77	Losartana potássica	50 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
78	Maleato de dexclorfeniramina	0,4 mg/mL	Solução oral ou xarope	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
79	Maleato de enalapril	5 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
80	Maleato de enalapril	20 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
81	Maleato de timolol	5 mg/mL	Colírio	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
82	Mesilato de doxazosina	2 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
83	Metildopa	250 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
84	Metronidazol	250 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
85	Metronidazol	100 mg/g	Gel vaginal	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
86	Mononitrato de isossorbida	20 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
87	Nifedipino	10 mg	Cápsula ou comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
88	Nistatina	100.000 UI/mL	Suspensão oral	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
89	Nitrato de miconazol	2%	Creme dermatológco	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
90	Nitrato de miconazol	2%	Creme vaginal	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
91	Nitrofurantoína	100mg	comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
92	Noretisterona	0,35 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
93	Óleo mineral	-	Óleo	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
94	Omeprazol	20 mg	Cápsula	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
95	Paracetamol	200 mg/mL	Solução oral	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
96	Paracetamol	500 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
97	Pasta d'água	(FN)	Pasta	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
98	Permetrina	5%	Loção	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
99	Permetrina	1%	Loção	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
100	Prednisona	5 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
101	Prednisona	20 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
102	Sais para reidratação oral	27,9 g	Envelope (pó)	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
103	Sinvastatina	20 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
104	Sinvastatina	40 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central

105	Sulfadiazina de prata	1%	Creme	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
106	Sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
107	Sulfametoxazol + trimetoprima	(40 mg + 8 mg)/mL	Suspensão oral	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
108	Sulfato De Gentamicina	5 mg/mL	Colírio	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
109	Sulfato de polimixina B+ sulfato de neomicina +fluocinolona acetonida +cloridrato de lidocaína	10.000UI/mL+3,500mg/ mL+0,250mg/mL+20mg/mL	Solução Otológica	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
110	Sulfato De Salbutamol	120,5 mcg/dose (equivalente a 100 mcg/dose de salbutamol)	Aerossol Oral	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
111	Sulfato Ferroso	40 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
112	Sulfato Ferroso	25 mg/mL	Solução Oral	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
113	Varfarina sódica	5 mg	Comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
		MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E DE URGÊNCIA		
114	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona	(3 mg + 3 mg)/mL	Suspensão injetável	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
115	Benzilpenicilina benzatina	600.000 UI	Pó para suspensão injetável	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
116	Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI	Pó para suspensão injetável	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
117	Ceftriaxona	500mg	Pó para solução injetável	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
118	Dipirona sódica	500mg/ml	Solução injetável	Atendimento de urgência nas UBS
119	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol	(50 mg + 5 mg)/mL	Solução injetável	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
120	Epinefrina	1mg/ml	Solução injetável	Atendimento de urgência nas UBS
121	Furosemida	10mg/ml	Solução injetável	Atendimento de urgência nas UBS
122	Glicose	250mg/ml (25%)	Solução injetável	Atendimento de urgência nas UBS
123	Glicose	500mg/ml (50%)	Solução injetável	Atendimento de urgência nas UBS
124	Hidrocortisona	500mg	Pó para suspensão injetável	Atendimento de urgência nas UBS
125	Hidrocrotisona	100mg	Pó para suspensão injetável	Atendimento de urgência nas UBS
126	Medroxiprogesterona	150mg/ml	Solução injetável	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
127	Metoclopramida	5mg/ml	Solução injetável	Atendimento de urgência nas UBS
128	Prometazina	25mg/ml	Solução injetável	Atendimento de urgência nas UBS
129	Água para injeção	10mL	Solução injetável	Atendimento de urgência nas UBS
130	Escopolamina	20mg/mL	Solução injetável	Atendimento de urgência nas UBS
131	Lidocaína sem vaso	2%	Solução injetável	Atendimento de urgência nas UBS
132	Fenoterol	5mg/mL	Solução Oral	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
		MEDICAMENTOS DO PROGRAMA DE INSULINODEPENDENTES		
133	Caneta para injeção de insulina humana NPH	100 UI/mL	Suspensão injetável	Programa de insulinodependentes; Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
134	insulina humana NPH	100UI/mL	Suspensão injetável	Programa de insulinodependentes; Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
135	Caneta para injeção de insulina humana Regular	100UI/mL	Solução injetável	Programa de insulinodependentes; Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
136	Insulina humana regular	100 UI/mL	Solução injetável	Programa de insulinodependentes; Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
137	Agulha descartável aço inoxidável	4 MM/ 32 G	Unidade	Programa de insulinodependentes; Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
138	Seringa de 1ml com agulha acoplada	-	Unidade	Programa de insulinodependentes; Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde e Farmácia Central
139	Tiras Teste para aferição de glicemia capilar	-	Unidade	Programa de insulinodependentes; Disponível nas unidades básicas de saúde conforme Políticas Públicas de Diabetes
		MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL – PROGRAMA SAÚDE MENTAL		
140	Carbamazepina	200 mg	Comprimido	Atendimento exclusivo Farmácia Central
141	Carbamazepina	20 mg/mL	Suspensão oral	Atendimento exclusivo Farmácia Central
142	Carbonato de lítio	300 mg	Comprimido	Atendimento exclusivo Farmácia Central
143	Clonazepam	2,5 mg/mL	Solução oral	Atendimento exclusivo Farmácia Central
144	Cloridrato de amitriptilina	25 mg	Comprimido	Atendimento exclusivo Farmácia Central
145	Cloridrato de biperideno	2 mg	Comprimido	Atendimento exclusivo Farmácia Central
146	Cloridrato de clorpromazina	25 mg	Comprimido	Atendimento exclusivo Farmácia Central
147	Cloridrato de clorpromazina	100 mg	Comprimido	Atendimento exclusivo Farmácia Central
148	Cloridrato de fluoxetina	20 mg	Cápsula ou comprimido	Atendimento exclusivo Farmácia Central
149	Cloridrato de nortriptilina	25 mg	Cápsula	Atendimento exclusivo Farmácia Central

150	Diazepam	5 mg	Comprimido	Atendimento exclusivo Farmácia Central
151	Diazepam	10 mg	Comprimido	Atendimento exclusivo Farmácia Central
152	Fenitoína sódica	100 mg	Comprimido	Atendimento exclusivo Farmácia Central
153	Fenobarbital	100 mg	Comprimido	Atendimento exclusivo Farmácia Central
154	Fenobarbital	40 mg/mL	Solução oral	Atendimento exclusivo Farmácia Central
155	Haloperidol	5 mg	Comprimido	Atendimento exclusivo Farmácia Central
156	Haloperidol	2 mg/ml	Solução oral	Atendimento exclusivo Farmácia Central
157	Valproato de sódio ou ácido valpróico	288 mg (equivalente a 250 mg ácido valpróico)	Cápsula ou comprimido	Atendimento exclusivo Farmácia Central
158	Valproato de sódio ou ácido valpróico	576 mg (equivalente a 500 mg ácido valpróico)	Comprimido	Atendimento exclusivo Farmácia Central
159	Valproato de sódio ou ácido valpróico	57,624 mg/ml (equivalente a 50 mg ácido valpróico/ml)	Solução oral	Atendimento exclusivo Farmácia Central
PROGRAMA TABAGISMO- PARA USO DOS PACIENTES EM TRATAMENTO NOS GRUPOS DE TABAGISMO				
160	Adesivos Transdérmicos de Nicotina	7mg	Adesivo	Programa de Tabagismo; Atendimento em todas as unidades que tenham grupos formados
161	Adesivos Transdérmicos de Nicotina	14mg	Adesivo	Programa de Tabagismo; Atendimento em todas as unidades que tenham grupos formados
162	Adesivos Transdérmicos de Nicotina	21mg	Adesivo	Programa de Tabagismo; Atendimento em todas as unidades que tenham grupos formados
163	Bupropiona	150mg	Comprimido	Programa de Tabagismo; Atendimento em todas as unidades que tenham grupos formados
164	Goma de mascar com nicotina	2mg	Tablete	Programa de Tabagismo; Atendimento em todas as unidades que tenham grupos formados
MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DA HANSENÍASE				
165	Clofazimina	50mg	comprimido	Programa de Hanseníase;Atendimento em todas as unidades básicas
166	Clofazimina	100mg	comprimido	Programa de Hanseníase; Atendimento em todas as unidades básicas
167	Tratamento poliquimioterapia bacilar Infantil	-	Blister	Programa de Hanseníase; Atendimento em todas as unidades básicas
168	Tratamento Poliquimioterapia Adulto	-	Blister	Programa de Hanseníase; Atendimento em todas as unidades básicas
169	Minociclina	100mg	Blister	Programa de Hanseníase; Atendimento em todas as unidades básicas
170	Ofloxacino	400mg	comprimido	Programa de Hanseníase; Atendimento em todas as unidades básicas
171	Pentoxifilina	400mg	comprimido	Programa de Hanseníase; Atendimento em todas as unidades básicas
172	Prednisona	5mg	comprimido	Programa de Hanseníase; Atendimento em todas as unidades básicas
173	Prednisona	20mg	comprimido	Programa de Hanseníase; Atendimento em todas as unidades básicas
174	Talidomida	100mg	comprimido	Programa de Hanseníase; Atendimento exclusivo na Farmácia Central.
MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO TUBERCULOSE				
175	Estreptomicina	1g	comprimido	Programa de Tuberculose; Atendimento em todas as unidades básicas
176	Etambutol	400mg	comprimido	Programa de Tuberculose; Atendimento em todas as unidades básicas
177	Etionamida	250mg	comprimido	Programa de Tuberculose; Atendimento em todas as unidades básicas
178	Isoniazida + Rifampicina	75mg+150mg	cápsula	Programa de Tuberculose; Atendimento em todas as unidades básicas
179	Isoniazida	100mg	comprimido	Programa de Tuberculose; Atendimento em todas as unidades básicas
180	Pirazinamida	500mg	comprimido	Programa de Tuberculose; Atendimento em todas as unidades básicas
181	Rifapentina	150 mg	comprimido	Programa de Tuberculose; Atendimento em todas as unidades básicas
182	Rifampicina	2%	Suspensão Oral	Programa de Tuberculose; Atendimento em todas as unidades básicas
183	Rifampicina +Pirazinamida+Isoniazida+ Etambutol	150mg+ 400mg+ 75mg+ 275mg	cápsula	Programa de Tuberculose; Atendimento em todas as unidades básicas
MEDICAMENTOS PARA TRATEMNTO LEISHMANIOSE				
184	Antimoniato de Meglumina	300mg/mL	solução injetável	Conforme Programa Leishmaniose
MEDICAMENTOS SAMU- PARA USO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
185	Ácido Acetilsalicílico	100mg	comprimido	Atendimento exclusivo SAMU
186	Adenosina	3mg/mL	solução injetável	Atendimento exclusivo SAMU
187	Aminofilina	24mg/mL	solução injetável	Atendimento exclusivo SAMU
188	Amiodarona	50 mg/mL	solução injetável	Atendimento exclusivo SAMU
189	Atropina	0,250mg/mL	solução injetável	Atendimento exclusivo SAMU
190	Bicarbonato de Sódio	8,40%	solução injetável	Atendimento exclusivo SAMU
191	Captopril 25mg	25mg	comprimido	Atendimento exclusivo SAMU
192	Clorpromazina	5mg/mL	solução injetável	Atendimento exclusivo SAMU
193	Deslanosídeo	0,5mg/mL	solução injetável	Atendimento exclusivo SAMU

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

194	Diazepam	10mg/2mL	solução injetável	Atendimento exclusivo SAMU
195	Dipirona	500mg/mL	solução injetável	Atendimento exclusivo SAMU
196	Dipirona	500mg/mL	solução oral	Atendimento exclusivo SAMU
197	Diclofenaco sódico	25mg/mL	solução injetável	Atendimento exclusivo SAMU
198	Dopamina	5mg/mL	solução injetável	Atendimento exclusivo SAMU
199	Dobutamina	14mg/mL	solução injetável	Atendimento exclusivo SAMU
200	Epinefrina	1mg/mL	solução injetável	Atendimento exclusivo SAMU
201	Escopolamina + Dipirona	4mg+ 500mg/mL	solução injetável	Atendimento exclusivo SAMU
202	Etomidato	2 mg/mL	solução injetável	Atendimento exclusivo SAMU
203	Fenitoína Sódica	5%	solução injetável	Atendimento exclusivo SAMU
204	Fenoterol	5mg/mL	solução oral	Atendimento exclusivo SAMU
205	Fentanila	0,0785mg/mL	solução injetável	Atendimento exclusivo SAMU
206	Furosemida	10mg/mL	solução injetável	Atendimento exclusivo SAMU
207	Glicose	50%	solução injetável	Atendimento exclusivo SAMU
208	Haloperidol	5mg/mL	solução injetável	Atendimento exclusivo SAMU
209	Hidralazina	20mg/mL	solução injetável	Atendimento exclusivo SAMU
210	Hidrocortisona	500mg	Pó para suspensão injetável	Atendimento exclusivo SAMU
211	Ipratrópio	0,25 mg/mL	solução oral	Atendimento exclusivo SAMU
212	Isossorbida	5mg Sublingual	comprimido	Atendimento exclusivo SAMU
213	Lidocaína	2%	Gel	Atendimento exclusivo SAMU
214	Lidocaína	2%	solução injetável	Atendimento exclusivo SAMU
215	Metoclopramida	10mg/2mL	solução injetável	Atendimento exclusivo SAMU
216	Midazolam	15mg/3mL	solução injetável	Atendimento exclusivo SAMU
217	Morfina	10mg/mL	solução injetável	Atendimento exclusivo SAMU
218	Norepinefrina	2mg/mL	solução injetável	Atendimento exclusivo SAMU
219	Omeprazol	40mg/mL	Pó para suspensão injetável	Atendimento exclusivo SAMU
220	Ondansetrona, cloridrato	2mg/mL	solução injetável	Atendimento exclusivo SAMU
221	Paracetamol	200mg/mL	solução oral	Atendimento exclusivo SAMU
222	Petidina	100mg/2mL	solução injetável	Atendimento exclusivo SAMU
223	Prometazina	25mg/mL	solução injetável	Atendimento exclusivo SAMU
224	Propranolol	40mg	comprimido	Atendimento exclusivo SAMU
225	Suxametônio	100mg	Pó para suspensão injetável	Atendimento exclusivo SAMU
226	Sulfato de magnésio	50%	solução injetável	Atendimento exclusivo SAMU
227	Tenoxicam	40mg	Pó para suspensão injetável	Atendimento exclusivo SAMU
228	Tramadol	50mg/mL	solução injetável	Atendimento exclusivo SAMU
MEDICAMENTOS CAPS AD- PARA USO DOS PACIENTES EM TRATAMENTO				
229	Ácido Valpróico	250mg	comprimido	Atendimento Farmácia Central e Farmácia CAPS AD
230	Ácido Valpróico	500mg	comprimido	Atendimento Farmácia Central e Farmácia CAPS AD
231	Albendazol	400mg	comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde, Farmácia Central e Farmácia CAPS AD
232	Azitromicina	500mg	comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde, Farmácia Central e Farmácia CAPS AD
233	Amitriptilina	25mg	comprimido	Atendimento Farmácia Central e Farmácia CAPS AD
234	Biperideno, cloridrato	2mg	comprimido	Atendimento Farmácia Central e Farmácia CAPS AD
235	Bromazepam	3mg	comprimido	Atendimento exclusivo na Farmácia CAPS AD
236	Bromazepam	6mg	comprimido	Atendimento exclusivo na Farmácia CAPS AD
237	Bupropiona	150 mg	comprimido	Atendimento exclusivo na Farmácia CAPS AD
238	Cefalexina	500mg	comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde, Farmácia Central e Farmácia CAPS AD
239	Cetoconazol	200mg	comprimido	Atendimento exclusivo na Farmácia CAPS AD
240	Carbamazepina	200 mg	comprimido	Atendimento Farmácia Central e Farmácia CAPS AD
241	Clonazepam	2,5 mg/mL	solução oral	Atendimento Farmácia Central e Farmácia CAPS AD
242	Clonazepam	0,5mg	comprimido	Atendimento exclusivo na Farmácia CAPS AD
243	Clonazepam	2mg	comprimido	Atendimento exclusivo na Farmácia CAPS AD

244	Clorpromazina	25mg	comprimido	Atendimento Farmácia Central e Farmácia CAPS AD
245	Clorpromazina	100mg	comprimido	Atendimento Farmácia Central e Farmácia CAPS AD
246	Diazepam	5mg	comprimido	Atendimento Farmácia Central e Farmácia CAPS AD
247	Diazepam	10mg	comprimido	Atendimento Farmácia Central e Farmácia CAPS AD
248	Dipirona	500 mg	comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde, Farmácia Central e Farmácia CAPS AD
249	Dipirona	500mg/mL	solução oral	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde, Farmácia Central e Farmácia CAPS AD
250	Dissulfiram	250mg	comprimido	Atendimento exclusivo na Farmácia CAPS AD
251	Escopolamina, brometo de n-butil	10mg	comprimido	Atendimento exclusivo na Farmácia CAPS AD
252	Escitalopram	10mg	comprimido	Atendimento exclusivo na Farmácia CAPS AD
253	Escitalopram	20mg	comprimido	Atendimento exclusivo na Farmácia CAPS AD
254	Espironolactona	25mg	comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde, Farmácia Central e Farmácia CAPS AD
255	Fenitoína	100 mg	comprimido	Atendimento Farmácia Central e Farmácia CAPS AD
256	Fenobarbital	100mg	comprimido	Atendimento Farmácia Central e Farmácia CAPS AD
257	Fluconazol	150mg	comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde, Farmácia Central e Farmácia CAPS AD
258	Fluoxetina	10mg	comprimido	Atendimento exclusivo na Farmácia CAPS AD
259	Fluoxetina	20mg	comprimido	Atendimento Farmácia Central e Farmácia CAPS AD
260	Haloperidol	1mg	comprimido	Atendimento Farmácia Central e Farmácia CAPS AD
261	Haloperidol	5mg	comprimido	Atendimento Farmácia Central e Farmácia CAPS AD
262	Haloperidol, decanoato	50mg/mL	solução injetável	Atendimento exclusivo na Farmácia CAPS AD
263	Ibuprofeno	300mg	comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde, Farmácia Central e Farmácia CAPS AD
264	Ibuprofeno	600mg	comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde, Farmácia Central e Farmácia CAPS AD
265	Levomepromazina	25mg	comprimido	Atendimento exclusivo na Farmácia CAPS AD
266	Levomepromazina	100mg	comprimido	Atendimento exclusivo na Farmácia CAPS AD
267	Carbonato de Lítio	300 mg	comprimido	Atendimento Farmácia Central e Farmácia CAPS AD
268	Losartana potássica	50mg	comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde, Farmácia Central e Farmácia CAPS AD
269	Metoclopramida	10mg	comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde, Farmácia Central e Farmácia CAPS AD
270	Mirtazapina	30mg	comprimido	Atendimento exclusivo na Farmácia CAPS AD
271	Naltrexona	50mg	comprimido	Atendimento exclusivo na Farmácia CAPS AD
272	Nimesulida	100mg	comprimido	Atendimento exclusivo na Farmácia CAPS AD
273	Nortriptilina	25mg	comprimido	Atendimento Farmácia Central e Farmácia CAPS AD
274	Omeprazol	20mg	comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde, Farmácia Central e Farmácia CAPS AD
275	Paracetamol	200mg/mL	solução oral	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde, Farmácia Central e Farmácia CAPS AD
276	Paracetamol	500 mg	comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde, Farmácia Central e Farmácia CAPS AD
277	Paroxetina, cloridrato	10mg	comprimido	Atendimento exclusivo na Farmácia CAPS AD
278	Paroxetina, cloridrato	20 mg	comprimido	Atendimento exclusivo na Farmácia CAPS AD
279	Piridoxina (Vitam. B6)	300 mg	comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde, Farmácia Central e Farmácia CAPS AD
280	Prometazina, cloridrato	25mg	comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde, Farmácia Central e Farmácia CAPS AD
281	Quetiapina	25mg	comprimido	Atendimento exclusivo na Farmácia CAPS AD
282	Quetiapina	100mg	comprimido	Atendimento exclusivo na Farmácia CAPS AD
283	Quetiapina	300mg/com liberação controlada	comprimido	Atendimento exclusivo na Farmácia CAPS AD
284	Risperidona	1mg	comprimido	Atendimento exclusivo na Farmácia CAPS AD
285	Risperidona	2mg	comprimido	Atendimento exclusivo na Farmácia CAPS AD
286	Risperidona	3mg	comprimido	Atendimento exclusivo na Farmácia CAPS AD
287	Saccharomyces boulardii	100mg	cápsula	Atendimento exclusivo na Farmácia CAPS AD
288	Sais para reidratação oral	27,9 g	Envelope (pó)	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde, Farmácia Central e Farmácia CAPS AD
289	Sertralina	25mg	comprimido	Atendimento exclusivo na Farmácia CAPS AD
290	Sertralina	50mg	comprimido	Atendimento exclusivo na Farmácia CAPS AD
291	Tiamina	300 mg	comprimido	Todas as Farmácias das Unidades básicas de saúde, Farmácia Central e Farmácia CAPS AD
292	Tioridazina	25mg	comprimido	Atendimento exclusivo na Farmácia CAPS AD
293	Topiramato	25mg	comprimido	Atendimento exclusivo na Farmácia CAPS AD
294	Topiramato	50mg	comprimido	Atendimento exclusivo na Farmácia CAPS AD

295	Topiramato	100mg	comprimido	Atendimento exclusivo na Farmácia CAPS AD
296	Venlafaxina	37,5mg	comprimido	Atendimento exclusivo na Farmácia CAPS AD
297	Venlafaxina	75mg	comprimido	Atendimento exclusivo na Farmácia CAPS AD
298	Venlafaxina	150mg	comprimido	Atendimento exclusivo na Farmácia CAPS AD
MEDICAMENTOS PARA TRATEMENTO TOXOPLASMOSE				
299	Folinato de Cálcio (Ácido Folínico)	15mg	comprimido	Programa de toxoplasmose; Atendimento em todas as unidades básicas
300	Espiramicina	500mg	comprimido	Programa de toxoplasmose; Atendimento em todas as unidades básicas
301	Pirimetamina	25mg	comprimido	Programa de toxoplasmose; Atendimento em todas as unidades básicas
302	Sulfadiazina 500mg	500mg	comprimido	Programa de toxoplasmose; Atendimento em todas as unidades básicas
MEDICAMENTOS PARA TRATEMENTO MALÁRIA				
303	Artemeter +lumefantrina	20 mg + 120 mg	comprimido	Programa de Malária; Atendimento exclusivo UPA
304	artesunato	60 mg	pó para solução injetável	Programa de Malária; Atendimento exclusivo UPA
305	Artesunato + cloridrato de mefloquina	25 mg + 55 mg	comprimido	Programa de Malária; Atendimento exclusivo UPA
306	Artesunato+cloridrato de mefloquina	100 mg + 220 mg	comprimido	Programa de Malária; Atendimento exclusivo UPA
307	Difosfato de cloroquina	150mg	comprimido	Programa de Malária; Atendimento exclusivo UPA
308	Difosfato de primaquina	5mg	comprimido	Programa de Malária; Atendimento exclusivo UPA
309	Difosfato de primaquina	15mg	comprimido	Programa de Malária; Atendimento exclusivo UPA
MEDICAMENTOS PARA TRATEMENTO BRUCELOSE				
310	Doxiciclina	100mg	comprimido	Programa Brucelose; Atendimento em todas as unidades básicas
311	Rifampicina	300mg	comprimido	Programa Brucelose; Atendimento em todas as unidades básicas
312	rifampicina 20mg/mL (2%)	20mg/mL (2%)	suspensão oral	Programa Brucelose; Atendimento em todas as unidades básicas
313	sulfato de estreptomicina	1g	pó para suspensão injetável	Programa Brucelose; Atendimento em todas as unidades básicas
MEDICAMENTO PARA PREVENÇÃO DO VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO (VSR)				
314	palivizumabe	100mg	solução injetável	Programa Palivizumabe; Atendimento exclusivo Hospital municipal
MEDICAMENTOS SAD - PARA USO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR				
315	Água para injeção	10mL	solução injetável	Atendimento exclusivo SAD
316	Ceftriaxona	1000mg	pó para solução injetável	Atendimento exclusivo SAD
317	Clindamicina	600mg	solução injetável	Atendimento exclusivo SAD
318	Dipirona	500mg	solução injetável	Atendimento exclusivo SAD
319	Insulina humana NPH	100 UI/mL	Suspensão injetável	Atendimento exclusivo SAD
320	Insulina humana regular	100 UI/mL	Solução injetável	Atendimento exclusivo SAD
321	Levofloxacino	750mg	solução injetável	Atendimento exclusivo SAD
322	Lidocaína sem vaso	2%	Solução injetável	Atendimento exclusivo SAD
323	Omeprazol	40mg	solução injetável	Atendimento exclusivo SAD
324	Sacarato de Hidróxido férrico	100mg/5mL	solução injetável	Atendimento exclusivo SAD
325	Tramadol	50mg/mL	solução injetável	Atendimento exclusivo SAD
MEDICAMENTOS CLÍNICA ESCOLA MUNDO AUTISTA - PARA USO DOS PACIENTES EM TRATAMENTO				
326	Aripiprazol	1mg/mL	Suspensão oral	Atendimento exclusivo Clínica Escola Mundo Autista
327	Carbamazepina	20mg/mL	Suspensão oral	Atendimento Farmácia Central e Clínica Escola Mundo Autista
328	Clonazepan	2,5 mg/mL	Solução oral	Atendimento Farmácia Central e Clínica Escola Mundo Autista
329	Clonazepan	2 mg	comprimido	Atendimento exclusivo Clínica Escola Mundo Autista
330	Valproato de sódio ou ácido valpróico	57,624 mg/ml (equivalente a 50 mg ácido valpróico/ml)	Solução oral	Atendimento Farmácia Central e Clínica Escola Mundo Autista
331	Fluoxetina	20mg	comprimido	Atendimento Farmácia Central e Clínica Escola Mundo Autista
332	Fluoxetina	10mg	comprimido	Atendimento exclusivo Clínica Escola Mundo Autista
333	Fenobarbital	40 mg/mL	Solução oral	Atendimento Farmácia Central e Clínica Escola Mundo Autista
334	Periciazina	1%	Solução oral	Atendimento exclusivo Clínica Escola Mundo Autista
335	Olanzapina	2,5mg	comprimido	Atendimento exclusivo Clínica Escola Mundo Autista
336	Olanzapina	5mg	comprimido	Atendimento exclusivo Clínica Escola Mundo Autista
337	Olanzapina	10mg	comprimido	Atendimento exclusivo Clínica Escola Mundo Autista
338	Risperidona	1mg/mL	Solução oral	Atendimento exclusivo Clínica Escola Mundo Autista
339	Risperidona	2mg	comprimido	Atendimento exclusivo Clínica Escola Mundo Autista
340	Risperidona	3mg	comprimido	Atendimento exclusivo Clínica Escola Mundo Autista

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

ASTT

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017082096
CONTRATO N.º: N.º 016/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína/ASTT
COTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI.
CNPJ Nº: 12.039.966/0001-11
OBJETO: 1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) no item 2 diesel S10, ao valor do contrato firmado entre as partes, em 03/10/2017.
2. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é R$ 4.204,80 (quatro mil duzentos e quatro e oitenta).
DO ACRESCIMO: 1. O valor mensal estimado do contrato, após acrescido, passa a ser de R$ 1.752,00 (um mil e setecentos e cinquenta e dois reais).
1.1 A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no item 2 diesel S10 do contrato.
1.2 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 24/09/2021.
VIGÊNCIA: 12 meses. (04/04/2021 a 03/04/2022)
SIGNATÁRIO: Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína - ASTT.

Araguaína, 24 de setembro de 2021.

José Rérisson Macêdo Gomes
Presidente da ASTT
Portaria nº 470/2021

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO – JARI
(Portaria Nº 46, de 07 de junho de 2017)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAS DECISÕES DA JARI Nº 05/2021
SETEMBRO/2021

A Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, vinculada a Agência de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT, no uso das suas atribuições legais e regulamentares que lhe foram conferidas pelos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro – CTB, suas Resoluções e demais regramentos específicos, bem como pela Portaria nº 46, de 07 de junho de 2017, Regimento Interno da JARI, vem, por meio do presente, NOTIFICAR as pessoas de direito e a quem possa interessar do julgamento e das decisões realizadas em sessões nos dias 01/09/2021, 09/09/2021,13/09/2021, 15/09/2021, 22/09/2021, 27/09/2021 e 29/09/2021 com os seguintes resultados:

Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	RESULTADO
0000675/2021	E10-5000734	NKR7422	DEFERIDO
0000676/2021	A49-0269307	OLL1435	INDEFERIDO
0000677/2021	A49-0269308	OLL1435	INDEFERIDO
0000678/2021	A49-0296228	OLM8043	DEFERIDO
0000679/2021	A49-0260253	QWC4336	DEFERIDO
0000680/2021	A49-0277036	MKD9669	DEFERIDO
0000681/2021	A49-0301902	HJI6F21	DEFERIDO
0000682/2021	A49-0303352	QKG6A89	DEFERIDO
0000683/2021	A49-0310460	MXD7892	DEFERIDO
0000684/2021	A49-0312265	QKJ8652	INDEFERIDO
0000685/2021	A49-0261121	OLM7405	DEFERIDO
0000686/2021	A49-0309427	QKG3127	DEFERIDO
0000687/2021	A49-0307318	QKK4262	DEFERIDO
0000688/2021	A49-0296697	QKK4262	DEFERIDO
0000689/2021	A49-0210161	QKK4262	DEFERIDO
0000690/2021	A49-0310582	QKM1751	INDEFERIDO
0000691/2021	A49-0266207	PKO2510	DEFERIDO
0000692/2021	A49-0218749	QKC6202	DEFERIDO
0000693/2021	A49-0249219	QKC6202	DEFERIDO
0000694/2021	A49-0259413	OLM3217	DEFERIDO
0000695/2021	A49-0300737	QWD1091	DEFERIDO
0000696/2021	A49-0299457	QWC6608	DEFERIDO
0000697/2021	E10-5301052	QKI6805	DEFERIDO
0000698/2021	A49-0237717	QKK8996	INDEFERIDO
0000699/2021	A49-0309925	MXG8383	DEFERIDO
0000700/2021	A49-0264774	POG4876	DEFERIDO
0000701/2021	A49-0313345	QKM7284	DEFERIDO
0000702/2021	A49-0313346	QKM7284	DEFERIDO
0000703/2021	A49-0299948	OLL9323	DEFERIDO
0000704/2021	A49-0299791	OLL9323	DEFERIDO
0000705/2021	A49-0301949	OLL9323	DEFERIDO
0000706/2021	A49-0311255	OLL9323	DEFERIDO
0000707/2021	A49-0308541	QWF1E58	DEFERIDO
0000708/2021	A49-0274208	OUD4980	DEFERIDO
0000709/2021	A49-0275545	KDT8134	DEFERIDO
0000710/2021	A49-0306128	QWE8A06	DEFERIDO
0000711/2021	A49-0245520	MWR3886	DEFERIDO
0000712/2021	A49-0276514	MWR3886	DEFERIDO
0000713/2021	A49-0297333	MWR3886	DEFERIDO
0000714/2021	A49-0278742	MWR3886	DEFERIDO
0000715/2021	A49-0305337	MWR3886	DEFERIDO
0000716/2021	A49-0310181	MWW8113	DEFERIDO
0000717/2021	A49-0312195	QKM0E39	DEFERIDO
0000718/2021	A49-0305309	QWA4851	DEFERIDO
0000719/2021	A49-0182437	QKK0945	INDEFERIDO
0000720/2021	A49-0182454	QKK0945	INDEFERIDO
0000721/2021	A49-0182453	QKK0945	INDEFERIDO
0000722/2021	A49-0182452	QKK0945	INDEFERIDO
0000723/2021	A49-0182451	QKK0945	INDEFERIDO
0000724/2021	A49-0182449	QKK0945	INDEFERIDO
0000725/2021	A49-0182459	QKK0945	INDEFERIDO
0000726/2021	A49-0182455	QKK0945	INDEFERIDO
0000727/2021	A49-0182456	QKK0945	INDEFERIDO
0000728/2021	A49-0185414	QKK0945	INDEFERIDO
0000729/2021	A49-0205649	QKK0945	DEFERIDO
0000730/2021	A49-0239643	QKK0945	DEFERIDO
0000731/2021	A49-0241573	QKK0945	DEFERIDO
0000732/2021	A49-0266476	QKK0945	DEFERIDO
0000733/2021	A49-0266499	QKK0945	DEFERIDO
0000734/2021	A49-0269713	QWB8448	DEFERIDO
0000735/2021	A49-0258753	QWB8448	DEFERIDO
0000736/2021	A49-0137833	QKD4625	INDEFERIDO
0000737/2021	A49-0310091	QWB8A29	INDEFERIDO
0000738/2021	E10-5300869	QWB8A29	INDEFERIDO
0000739/2021	E10-5300870	QWB8A29	INDEFERIDO
0000740/2021	A49-0299552	QWF5E11	DEFERIDO
0000741/2021	A49-0313988	MVP7588	DEFERIDO
0000742/2021	A49-0306691	QPO2458	DEFERIDO
0000743/2021	P49-0803929	OYA9997	INDEFERIDO
0000744/2021	A49-0263625	QKA5287	DEFERIDO
0000745/2021	A49-0308177	KMB3831	INDEFERIDO
0000746/2021	A49-0302138	QWA4685	DEFERIDO
0000747/2021	A49-0270799	QWA4685	DEFERIDO
0000748/2021	A49-0278857	QWA4685	DEFERIDO
0000749/2021	A49-0300258	QKB3393	INDEFERIDO
0000750/2021	A49-0318371	MXB8G02	INDEFERIDO
0000751/2021	A49-0304678	QWD0A05	DEFERIDO
0000752/2021	A49-0302159	MMQ1346	DEFERIDO
0000753/2021	A49-0308714	QKW4860	DEFERIDO
0000754/2021	A49-0304339	QWD4J08	DEFERIDO
0000755/2021	E10-5301116	QWD4J08	DEFERIDO
0000756/2021	A49-0313693	QWD4J08	DEFERIDO
0000757/2021	A49-0303383	QKL1848	DEFERIDO
0000758/2021	A49-0303228	MWO2909	DEFERIDO
0000759/2021	A49-0273986	QKD9999	INDEFERIDO
0000760/2021	A49-0261961	QKD9999	INDEFERIDO
0000761/2021	A49-0274003	QKD9999	INDEFERIDO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

0000762/2021	A49-0261806	QKD9999	INDEFERIDO
0000763/2021	A49-0273987	QKD9999	INDEFERIDO
0000764/2021	A49-0306020	OLL5708	DEFERIDO
0000765/2021	A49-0285485	OLK1326	DEFERIDO
0000766/2021	P49-1103820	MXB5749	DEFERIDO
0000767/2021	A49-0297142	NXH0241	INDEFERIDO
0000768/2021	A49-0272200	OMI1696	DEFERIDO
0000769/2021	A49-0308768	MXD8047	INDEFERIDO
0000770/2021	E10-5000921	QKI5658	DEFERIDO
0000771/2021	A49-0266432	OYA6141	DEFERIDO
0000772/2021	A49-0266948	OYA6141	DEFERIDO
0000773/2021	A49-0268289	OYA6141	DEFERIDO
0000774/2021	A49-0268537	OYA6141	DEFERIDO
0000775/2021	A49-0270095	OYA6141	DEFERIDO
0000776/2021	A49-0270541	OYA6141	DEFERIDO
0000777/2021	A49-0271783	OYA6141	DEFERIDO
0000778/2021	A49-0272763	OYA6141	DEFERIDO
0000779/2021	A49-0264326	OYA6141	DEFERIDO
0000780/2021	A49-0264542	OYA6141	DEFERIDO
0000781/2021	A49-0265068	OYA6141	DEFERIDO
0000782/2021	A49-0265169	OYA6141	DEFERIDO
0000783/2021	A49-0265755	OYA6141	DEFERIDO
0000784/2021	A49-0265787	OYA6141	DEFERIDO
0000785/2021	A49-0265790	OYA6141	DEFERIDO
0000786/2021	A49-0266370	OYA6141	DEFERIDO
0000787/2021	A49-0220573	OYA6141	DEFERIDO
0000788/2021	A49-0255744	OYA6141	DEFERIDO
0000789/2021	A49-0223417	OYA6141	DEFERIDO
0000790/2021	A49-0264323	OYA6141	DEFERIDO
0000791/2021	A49-0264303	OYA6141	DEFERIDO
0000792/2021	A49-0264244	OYA6141	DEFERIDO
0000793/2021	A49-0264242	OYA6141	DEFERIDO
0000794/2021	A49-0264051	OYA6141	DEFERIDO
0000795/2021	A49-0263514	OYA6141	DEFERIDO
0000796/2021	A49-0262830	OYA6141	DEFERIDO
0000797/2021	A49-0261747	OYA6141	DEFERIDO
0000798/2021	A49-0259816	OYA6141	DEFERIDO
0000799/2021	A49-0257865	OYA6141	DEFERIDO
0000800/2021	A49-0266374	OYA6141	DEFERIDO
0000801/2021	A49-0266373	OYA6141	DEFERIDO
0000802/2021	A49-0273354	OYA6141	DEFERIDO
0000803/2021	A49-0273588	OYA6141	DEFERIDO
0000804/2021	A49-0273589	OYA6141	DEFERIDO
0000805/2021	A49-0275157	OYA6141	DEFERIDO
0000806/2021	A49-0277650	OYA6141	DEFERIDO
0000807/2021	A49-0277651	OYA6141	DEFERIDO
0000808/2021	A49-0277961	OYA6141	DEFERIDO
0000809/2021	A49-0277962	OYA6141	DEFERIDO
0000810/2021	A49-0282112	OYA6141	DEFERIDO
0000811/2021	A49-0282114	OYA6141	DEFERIDO
0000812/2021	A49-0282765	OYA6141	DEFERIDO
0000813/2021	A49-0284593	OYA6141	DEFERIDO
0000814/2021	A49-0292212	OYA6141	DEFERIDO
0000815/2021	A49-0305581	MWQ1473	DEFERIDO
0000816/2021	A49-0300297	QKM6985	DEFERIDO
0000817/2021	P49-0504014	OTM5901	INDEFERIDO
0000818/2021	P49-1700223	QKD4948	INDEFERIDO
0000819/2021	A49-0311925	QKB1179	INDEFERIDO
0000820/2021	A49-0313247	QKB1179	INDEFERIDO
0000821/2021	A49-0271521	MWZ2381	INDEFERIDO
0000822/2021	A49-0279724	MWZ2381	INDEFERIDO
0000823/2021	A49-0277785	MWZ2381	INDEFERIDO
0000824/2021	A49-0264031	MWZ2381	INDEFERIDO
0000825/2021	A49-0308606	MWT6251	DEFERIDO
0000826/2021	A49-0310693	MVZ0327	DEFERIDO
0000827/2021	A49-0313507	MWF4641	DEFERIDO
0000828/2021	A49-0313493	MWF4641	DEFERIDO
0000829/2021	A49-0313412	MWF4641	DEFERIDO
0000830/2021	A49-0312794	MWF4641	DEFERIDO
0000831/2021	A49-0312270	MWF4641	DEFERIDO
0000832/2021	A49-0311642	MWF4641	DEFERIDO
0000833/2021	A49-0311287	MWF4641	DEFERIDO
0000835/2021	A49-0317436	MWF4641	INDEFERIDO
0000836/2021	A49-0316502	MWF4641	INDEFERIDO
0000837/2021	A49-0316323	MWF4641	INDEFERIDO
0000838/2021	A49-0315419	MWF4641	INDEFERIDO
0000839/2021	A49-0315208	MWF4641	DEFERIDO
0000840/2021	A49-0315105	MWF4641	DEFERIDO
0000841/2021	A49-0314702	MWF4641	INDEFERIDO
0000842/2021	A49-0309145	MWF4641	DEFERIDO
0000843/2021	A49-0308896	MWF4641	DEFERIDO
0000844/2021	A49-0308450	MWF4641	DEFERIDO
0000845/2021	A49-0308280	MWF4641	DEFERIDO
0000846/2021	A49-0308255	MWF4641	DEFERIDO
0000847/2021	A49-0307502	MWF4641	DEFERIDO
0000848/2021	A49-0305857	MWF4641	DEFERIDO
0000849/2021	A49-0305099	MWF4641	DEFERIDO
0000850/2021	A49-0303396	MWF4641	DEFERIDO
0000851/2021	A49-0303314	MWF4641	DEFERIDO
0000852/2021	A49-0049920	MWF4641	INDEFERIDO
0000853/2021	A49-0305141	MWF4641	DEFERIDO
0000854/2021	A49-0298930	MWZ6128	DEFERIDO
0000855/2021	A49-0296835	MWZ6128	DEFERIDO
0000856/2021	A49-0225034	MWG7349	DEFERIDO
0000857/2021	A49-0211804	MWG7349	DEFERIDO
0000858/2021	A49-0172986	MWG7349	INDEFERIDO
0000859/2021	A49-0205342	MWG7349	DEFERIDO
0000860/2021	A49-0276531	MWX5044	DEFERIDO
0000861/2021	A49-0252688	QKM1036	DEFERIDO
0000862/2021	A49-0274246	QKI4499	DEFERIDO
0000863/2021	A49-0275963	QKI0816	DEFERIDO
0000864/2021	A49-0200436	QKI0816	INDEFERIDO
0000865/2021	A49-0270510	MWY3559	DEFERIDO
0000866/2021	A49-0278011	MWY3559	DEFERIDO
0000867/2021	A49-0270314	MWY3559	DEFERIDO
0000868/2021	A49-0144472	MWY3559	INDEFERIDO
0000869/2021	P49-2800049	LTY0A98	DEFERIDO
0000870/2021	A49-0276227	NGX2478	DEFERIDO
0000871/2021	A49-0307317	QVF1J05	DEFERIDO
0000872/2021	A49-0299285	OKE6F07	DEFERIDO
0000873/2021	A49-0255388	MVY5705	DEFERIDO
0000874/2021	A49-0308945	HBY2206	DEFERIDO
0000875/2021	A49-0298981	QKL4479	DEFERIDO
0000876/2021	A49-0296579	HWO8518	DEFERIDO
0000877/2021	A49-0304019	QKK1889	DEFERIDO
0000878/2021	A49-0275308	QKK1889	DEFERIDO
0000879/2021	A49-0275307	QKK1889	DEFERIDO
0000880/2021	A49-0271169	QKK1889	DEFERIDO
0000881/2021	A49-0267417	QKK1889	DEFERIDO
0000882/2021	A49-0303649	QWE3C67	INDEFERIDO
0000883/2021	A49-0303736	QWE3C67	INDEFERIDO
0000884/2021	A49-0314087	QWE3C67	INDEFERIDO
0000885/2021	A49-0303430	MWL9094	DEFERIDO
0000886/2021	A49-0312600	MWL9094	DEFERIDO
0000887/2021	A49-0310664	QNP1484	INDEFERIDO
0000888/2021	A49-0300240	OYC1838	DEFERIDO
0000889/2021	A49-0274380	PRF0590	INDEFERIDO
0000890/2021	A49-0305372	OEV9784	DEFERIDO
0000891/2021	A49-0277542	OYC1838	DEFERIDO
0000892/2021	A49-0268291	MWO8956	DEFERIDO
0000893/2021	A49-0302350	OLJ4138	DEFERIDO
0000894/2021	A49-0306779	MXB2738	INDEFERIDO

0000895/2021	A49-0244883	MWQ7021	DEFERIDO
0000896/2021	A49-0264533	MWQ7021	DEFERIDO
0000897/2021	A49-0253386	MWQ7021	DEFERIDO
0000898/2021	A49-0299368	QKH9G39	INDEFERIDO
0000899/2021	A49-0274812	DOU8545	DEFERIDO
0000900/2021	A49-0282714	DOU8545	DEFERIDO
0000901/2021	A49-0261909	DOU8545	DEFERIDO
0000902/2021	A49-0268831	DOU8545	DEFERIDO
0000903/2021	A49-0268729	DOU8545	DEFERIDO
0000904/2021	A49-0268484	DOU8545	DEFERIDO
0000905/2021	A49-0301507	DOU8545	DEFERIDO
0000906/2021	A49-0268732	DOU8545	DEFERIDO
0000907/2021	A49-0299265	QKG3191	DEFERIDO
0000908/2021	A49-0250923	JPW6253	DEFERIDO
0000909/2021	A49-0252011	JPW6253	DEFERIDO
0000910/2021	A49-0256359	JPW6253	DEFERIDO
0000911/2021	A49-0257506	JPW6253	DEFERIDO
0000912/2021	A49-0258095	JPW6253	DEFERIDO
0000913/2021	A49-0259444	JPW6253	DEFERIDO
0000914/2021	P49-0003759	JPW6253	DEFERIDO
0000915/2021	P49-0803767	JPW6253	DEFERIDO
0000916/2021	A49-0260115	JPW6253	DEFERIDO
0000917/2021	A49-0261960	JPW6253	DEFERIDO
0000918/2021	A49-0264419	JPW6253	DEFERIDO
0000919/2021	A49-0243954	JPW6253	DEFERIDO
0000920/2021	A49-0313285	QWC9D47	INDEFERIDO
0000921/2021	A49-0310948	QKL9729	INDEFERIDO
0000922/2021	A49-0273932	OMJ3404	DEFERIDO
0000923/2021	A49-0304442	QKD2764	DEFERIDO
0000924/2021	A49-0299080	QKD2764	DEFERIDO
0000925/2021	A49-0299493	QKD2764	DEFERIDO
0000927/2021	A49-0269932	MXD4871	DEFERIDO
0000928/2021	A49-0315741	QKS2C17	DEFERIDO
0000929/2021	A49-0223514	QKL9729	INDEFERIDO
0000930/2021	A49-0303343	QKD4830	DEFERIDO
0000931/2021	A49-0304725	QKD4830	DEFERIDO
0000932/2021	A49-0304727	QKD4830	DEFERIDO
0000933/2021	A49-0299994	QKD4830	DEFERIDO
0000934/2021	A49-0307987	QKD4830	DEFERIDO
0000935/2021	A49-0268885	QWF5E11	DEFERIDO
0000936/2021	A49-0314139	QWD1G15	INDEFERIDO
0000937/2021	A49-0299941	QWD1G15	DEFERIDO
0000938/2021	A49-0315401	QXT7I47	INDEFERIDO
0000939/2021	A49-0318298	HOE7621	DEFERIDO
0000940/2021	A49-0315311	OBU8876	DEFERIDO
0000941/2021	A49-0317502	HOE7621	DEFERIDO
0000942/2021	A49-0315965	OKF5074	DEFERIDO
0000943/2021	A49-0318774	OKM8028	DEFERIDO
0000944/2021	A49-0276223	MVO9624	INDEFERIDO
0000945/2021	E10-5000883	OLH3291	INDEFERIDO
0000946/2021	E10-5000882	OLH3291	INDEFERIDO
0000947/2021	A49-0312561	QKG1849	INDEFERIDO
0000948/2021	A49-0317272	QKG1849	INDEFERIDO
0000949/2021	A49-0315305	QKG1849	INDEFERIDO
0000950/2021	A49-0315234	QKC4B23	DEFERIDO
0000951/2021	A49-0308550	MWP2920	INDEFERIDO
0000952/2021	A49-0314656	NXH0241	INDEFERIDO
0000953/2021	A49-0314678	NXH0241	INDEFERIDO
0000954/2021	A49-0309931	OLM2754	DEFERIDO
0000955/2021	P49-1600809	ONV1485	DEFERIDO
0000956/2021	A49-0317914	PTP0954	INDEFERIDO
0000957/2021	A49-0299497	NMX2007	DEFERIDO
0000958/2021	A49-0304481	NMX2007	DEFERIDO
0000959/2021	A49-0304482	NMX2007	DEFERIDO
0000960/2021	A49-0300062	NMX2007	DEFERIDO
0000961/2021	A49-0309769	MWF4641	DEFERIDO
0000962/2021	A49-0212629	MWA2817	INDEFERIDO
0000963/2021	A49-0204570	MWA2817	INDEFERIDO
0000964/2021	A49-0276212	MWW2602	INDEFERIDO
0000965/2021	A49-0313484	MVY1980	INDEFERIDO
0000966/2021	A49-0317971	QKC3392	INDEFERIDO
0000967/2021	A49-0317972	QKC3392	INDEFERIDO
0000968/2021	A49-0315156	QKC3392	INDEFERIDO
0000969/2021	A49-0315511	NWY4298	DEFERIDO
0000970/2021	A49-0315307	QKO7977	DEFERIDO
0000971/2021	A49-0310766	QKD0105	DEFERIDO
0000972/2021	A49-0310343	JIT1242	DEFERIDO
0000973/2021	A49-0317544	QWE5I28	INDEFERIDO
0000974/2021	A49-0297329	QWC2981	DEFERIDO
0000975/2021	E10-5000833	RSA1D72	INDEFERIDO
0000976/2021	A49-0297625	OLM7743	DEFERIDO
0000977/2021	A49-0262520	HSD1177	DEFERIDO
0000978/2021	A49-0267777	HSD1177	DEFERIDO
0000979/2021	A49-0300455	QKO2831	DEFERIDO
0000980/2021	A49-0297205	NFM7502	DEFERIDO
0000981/2021	A49-0312514	NFM7502	DEFERIDO
0000982/2021	E10-5201171	QWC8F46	INDEFERIDO
0000983/2021	A49-0313554	MXE3513	DEFERIDO
0000984/2021	A49-0296623	MXE3513	DEFERIDO
0000985/2021	A49-0313022	MXQ9374	DEFERIDO
0000986/2021	A49-0128811	MXG2142	INDEFERIDO
0000987/2021	A49-0011186	MXG2142	INDEFERIDO
0000988/2021	A49-0073227	MXG2142	INDEFERIDO
0000989/2021	A49-0317510	ONF7370	DEFERIDO
0000990/2021	A49-0307098	DFN6130	DEFERIDO
0000991/2021	A49-0084436	MXG2142	INDEFERIDO
0000992/2021	A49-0039338	MXG2142	INDEFERIDO
0000993/2021	A49-0033363	MXG2142	INDEFERIDO
0000994/2021	A49-0048672	MXG2142	DEFERIDO
0000995/2021	A49-0047126	MXG2142	INDEFERIDO
0000996/2021	A49-0223175	PTC3794	DEFERIDO
0000997/2021	A49-0311206	QWB8195	DEFERIDO
0000998/2021	A49-0305779	HOE7621	DEFERIDO
0000999/2021	A49-0310844	HOE7621	DEFERIDO
0001000/2021	A49-0318080	PRO4J59	DEFERIDO
0001001/2021	A49-0316074	OLL2E10	INDEFERIDO
0001002/2021	E10-5000654	QKH8993	DEFERIDO
0001003/2021	A49-0308447	QKH8993	DEFERIDO
0001004/2021	A49-0308544	QKH8993	DEFERIDO
0001005/2021	A49-0309994	QKH8993	DEFERIDO
0001006/2021	A49-0312460	QKH8993	DEFERIDO
0001007/2021	A49-0312577	QKH8993	DEFERIDO
0001008/2021	A49-0313878	QKH8993	INDEFERIDO
0001009/2021	A49-0310238	PSL6960	DEFERIDO
0001010/2021	A49-0274718	NXP1889	INDEFERIDO
0001011/2021	A49-0309990	MWR5145	DEFERIDO
0001012/2021	A49-0268381	OMT0192	DEFERIDO
0001013/2021	A49-0272168	OLZ8280	INDEFERIDO
0001014/2021	A49-0309313	JJB0887	DEFERIDO
0001015/2021	A49-0298593	MVO7169	DEFERIDO
0001016/2021	A49-0298636	QKD1676	DEFERIDO
0001017/2021	A49-0257308	QKD1676	DEFERIDO
0001018/2021	P49-0803681	QKD1676	DEFERIDO
0001019/2021	A49-0255792	QKD1676	DEFERIDO
0001020/2021	A49-0255482	QKD1676	DEFERIDO
0001021/2021	A49-0255458	QKD1676	DEFERIDO
0001022/2021	A49-0255306	QKD1676	DEFERIDO
0001023/2021	A49-0246148	QKD1676	DEFERIDO
0001024/2021	A49-0245531	QKD1676	DEFERIDO
0001025/2021	A49-0245201	QKD1676	DEFERIDO
0001026/2021	A49-0243752	QKD1676	DEFERIDO
0001027/2021	A49-0243186	QKD1676	DEFERIDO

0001028/2021	A49-0242311	QKD1676	DEFERIDO
0001029/2021	A49-0242254	QKD1676	DEFERIDO
0001030/2021	A49-0242234	QKD1676	DEFERIDO
0001031/2021	A49-0241554	QKD1676	DEFERIDO
0001032/2021	A49-0240705	QKD1676	DEFERIDO
0001033/2021	A49-0238217	QKD1676	DEFERIDO
0001034/2021	A49-0238156	QKD1676	DEFERIDO
0001035/2021	A49-0238783	QKD1676	DEFERIDO
0001036/2021	A49-0237012	QKD1676	DEFERIDO
0001037/2021	A49-0236114	QKD1676	DEFERIDO
0001038/2021	A49-0235763	QKD1676	DEFERIDO
0001039/2021	A49-0235280	QKD1676	DEFERIDO
0001040/2021	A49-0235124	QKD1676	DEFERIDO
0001041/2021	A49-0231318	QKD1676	DEFERIDO
0001042/2021	A49-0224744	QKD1676	DEFERIDO
0001043/2021	A49-0224036	QKD1676	DEFERIDO
0001044/2021	A49-0222600	QKD1676	DEFERIDO
0001045/2021	A49-0313853	MWU9247	INDEFERIDO
0001046/2021	A49-0221920	QKD1676	DEFERIDO
0001047/2021	A49-0221855	QKD1676	DEFERIDO
0001048/2021	A49-0219030	QKD1676	DEFERIDO
0001049/2021	A49-0218569	QKD1676	DEFERIDO
0001050/2021	A49-0212634	QKD1676	DEFERIDO
0001051/2021	A49-0211140	QKD1676	DEFERIDO
0001052/2021	A49-0208623	QKD1676	DEFERIDO
0001053/2021	A49-0206410	QKD1676	DEFERIDO
0001054/2021	P49-2800013	NMP1625	INDEFERIDO
0001055/2021	A49-0317352	NSU5F46	INDEFERIDO
0001056/2021	A49-0315133	OLK3780	DEFERIDO
0001057/2021	P49-2000031	QKD0384	INDEFERIDO
0001058/2021	A49-0309457	PAP3407	INDEFERIDO
0001059/2021	A49-0311915	QWE8J08	DEFERIDO
0001060/2021	A49-0311980	QWE8J08	DEFERIDO
0001061/2021	A49-0313481	QEV8501	INDEFERIDO
0001062/2021	A49-0310093	QDP6286	INDEFERIDO
0001063/2021	A49-0278553	OLN8643	DEFERIDO
0001064/2021	A49-0310520	MWI0584	DEFERIDO
0001065/2021	A49-0310567	NWY5251	INDEFERIDO
0001066/2021	A49-0244237	OHF3951	INDEFERIDO
0001067/2021	A49-0272816	OHF3951	INDEFERIDO
0001068/2021	A49-0309104	QWE2A27	INDEFERIDO
0001069/2021	A49-0318981	RSA2C11	DEFERIDO
0001070/2021	A49-0315060	MWL4412	DEFERIDO
0001071/2021	A49-0252872	PTK4819	INDEFERIDO
0001072/2021	A49-0312854	PTK4819	INDEFERIDO
0001073/2021	A49-0252616	PTK4819	INDEFERIDO
0001074/2021	E10-5201134	QKD6531	DEFERIDO
0001075/2021	A49-0317793	MWP5348	INDEFERIDO
0001076/2021	A49-0312480	MWE0228	INDEFERIDO
0001077/2021	A49-0318895	MWE0228	INDEFERIDO
0001078/2021	A49-0319067	MWE0228	INDEFERIDO
0001079/2021	A49-0272741	OVI5355	DEFERIDO
0001080/2021	A49-0296630	QLJ7817	DEFERIDO
0001081/2021	A49-0297179	OVS2000	DEFERIDO

Araguaína/TO, 20 de outubro de 2021.

Regiária Melo Silva de Souza
Secretária da JARI-ASTT
Portaria 13/2021

FUNAMC

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N.º 2021016360
ATO: Adesão ARP- Pregão presencial para registro de preços nº 011/2021, órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Xambioá-TO
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Xambioá-TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ORGÃO ADERENTE: Fundação de Atividade Municipal Comunitária – FUNAMC
CNPJ: 00.237.347/0001-52
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de brita.
FORNECEDOR: SÓ BRITAS EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA
CNPJ: 11.603.468/0001-97
VALOR: R$ 9.135,00 (Nove mil, cento e trinta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 19/10/2021 a 31/12/2021
DOTAÇÃO: F.P: 15.452.2011.2555, E.D. 3.3.90.30.24, Ficha: 20210526, Fonte: 010

Araguaína –TO, 19 de Outubro de 2021.

Publique-se

Núbia Costa Marinho
Presidente da FUNAMC
Portaria nº 366 de 19/01/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 013/2021
PROCESSO Nº.2021016360
CONTRATANTE: Fundação de Atividade Municipal Comunitária – FUNAMC
CNPJ: 00.237.347/0001-52
FORNECEDOR: SÓ BRITAS EXTRAÇÃO E COMERCIO DE PEDRAS LTDA
CNPJ: 11.603.468/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de brita.
MODALIDADE: Adesão ARP- Pregão presencial para registro de preços nº 011/2021, órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Xambioá-TO
VALOR: R$ 9.135,00 (Nove mil, cento e trinta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2021
VIGÊNCIA: 19/10/2021 a 31/12/2021
DOTAÇÃO: F.P: 15.452.2011.2555– E.D. 3.3.90.30.24– Ficha: 20210526, Fonte: 010

Araguaína – TO, 19 de Outubro de 2021.

Publique-se

Núbia Costa Marinho
Presidente da FUNAMC
Portaria nº 366 de 19/01/2021

PORTARIA/ FUNAMC N°040, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA - FUNAMC, no uso das suas atribuições legais, através da Portaria nº 366, de 19 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Art. 1° - Designar os servidores: João Henrique Alencar Bastos Carvalho, matricula nº47312 e João Henrique Barbosa Sousa, matricula n° 46200, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento o citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2021016360.

N° do Contrato	EMPRESA CONTRATADA
013/2021	SÓ BRITAS EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de brita.	

Art. 2° - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3° - Designar o servidor João Henrique Alencar Bastos Carvalho, matricula nº47312, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Núbia Costa Marinho
Presidente da FUNAMC
Portaria nº 366 de 19/01/2021

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041 /2021, DE19 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA-FUNAMC, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n° 018, de 01 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a necessidade da aquisição de material de expediente, por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a referida aquisição, se dá pela necessidade de aquisição de material de expediente e escritório necessários para reposição do estoque do Almoxarifado com a finalidade de atender as demandas da Funamc e suas subunidades, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública.

CONSIDERANDO a justificativa da escolha do fornecedor com base no menor preço, aferida após a realização de cotação pelo Setor de Compras.

RESOLVE:

Art. 1º -RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando em favor das empresas: PAPEL & CIA PAPELARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.625.982/0001-20, pelo valor total de R$ 1.777,60 (Mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.569.775/0001-15, pelo valor total de R$ 14.209,50 (Quatorze mil, duzentos e nove reais e cinqüenta centavos); ambas para fornecimento de material de expediente e escritório, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 028/2021, cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 08.122.2006.2475, E.D. 3.3.90.30.16, Fonte 010, Ficha 20210511, tudo em conformidade com o processo de nº 2021015990, parecer jurídico nº 862/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITARIA - FUNAMC, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Outubro do ano 2021.

Neif Rocha Queiroz Gomes
Superintendente Geral da FUNAMC
Portaria nº 18 de 01/01/2021

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

L S S CASTRO, cadastrada sob o CNPJ 33.506.101/0001-98, com nome fantasia ANAS MOTOS, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização para a atividade de Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, no seguinte endereço Rua Aparecida N° 313 Quadra 117; Lote 05 Casa 02 Bairro São João, Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.